

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto de Pessoal nº 882/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 02/06/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes deste Município, e de municípios vizinhos em que a escola municipal é a mais próxima de sua residência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e no Termo de Referência parte integrante deste Edital.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites <u>www.domingosmartins.es.gov.br</u> e <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.
- **1.5.** Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 17:00 horas do 30/05/2023. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/05/2023. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17:00 horas do dia 01/06/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 02/06/2023.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **1.7.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **1.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **1.9.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos <u>www.domingosmartins.es.gov.br</u> ou <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **1.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor Portal de Compras Públicas.

1.11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **1.11.1.** O valor total do contrato será meramente estimativo, uma vez que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e comprovados pelo ateste da Frequência dos Veículos e Monitores pelas unidades escolares.
- **1.11.2.** Os valores unitários e/ou preços máximos a serem contratados são os constantes na Tabela de Valores de Referência, Anexo X deste edital, e detalhado no Estudo Técnico Preliminar ETP, parte integrante do processo.
- **1.11.3.** Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para os respectivos exercícios, sendo para 2023 na classificação abaixo:

Secretaria: Educação e Esporte

Dotação: 081001.1236100172.064/33903900000

Ficha-Fonte: 199-150000250000

Reserva: 481

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança -



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.

| martins.es.gov.br | |
|-------------------------|--|
| mingosmartins.es.gov.br | |
| | |

| | LICITAÇÃO PIVIDIVI |
|------------|--------------------|
| Proc. PMDM | J |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **3.2.1.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br.*
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3**. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei n° 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998:
 - **4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, e após este prazo encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.
- **5.3.** Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.
- **5.4.** O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.
- **5.5.** Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- 5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).
- **5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.
- **5.8.** No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- **5.9.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.
- **5.10.** Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.
- **5.11.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **5.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **5.14.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca/modelo do veículo que realizará o transporte em cada item ofertado;
- **6.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Será DESCLASSIFICADA proposta apresentada com valor unitário superior ao constante na Tabela de Valores de Referência Anexo X deste Edital.
 - **7.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferenca de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| Proc. PMDM | |
|------------|--|
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |
| | Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica |

LICITAÇÃO PMDM

- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle:
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **7.29.2.** empresas brasileiras;
 - **7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 48** (quarenta e oito) horas, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.
- **7.31.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- 8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- 8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.12.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos sequintes cadastros:
 - **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).
 - **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).
 - **9.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.
 - **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** Documento de identidade do representante legal.
- **9.8.2.** Registro comercial no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **9.8.2.1.** No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.
- **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **9.8.4.** No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | <i></i> |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **9.9.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **9.10.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;
 - **9.10.3.1.** No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos admite-se a



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício ou ao período de existência da sociedade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

9.11.2. Dos Veículos:

- a) Certificado de Licenciamento em dia:
- **b)** Seguro DPVAT e IPVA em dia;
- c) Termo de Autorização para Transporte de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço.

9.11.3. Dos Profissionais:

- a) Ter idade superior a 21 anos, para os motoristas;
- **b)** Ter maioridade civil, para os monitores;
- c) Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas que realizarão o serviço, compatível com a categoria do veículo:
- **d)** Autorização de Condutor de Escolares e/ou Curso de Condutores de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos condutores que prestarão o serviço;
- e) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores CTB, Art. 329, dos motoristas e monitores que prestarão o serviço;
- f) Autorização de Acompanhante de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos monitores que prestarão o serviço.
- **9.11.4.** Os documentos exigidos nos subitens 9.11.2 e 9.11.3 deverão constar o número do item/lote ao qual pertencem.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. Declarações constantes nos Anexos II, III, IV, VI e VII deste edital.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar:
9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| martins.es.gov.br mingosmartins.es.gov.br | |
|--|--|
| EDITAL | |

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

- **9.13.1.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital.
- **9.13.1.3.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.
- **9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.17.** Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para:
 - **9.17.1.** Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes:
 - **9.17.2.** Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.
 - **9.17.2.1.** Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previso no item 9.13.
- **9.18.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- **9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - **9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseguente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) **horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante
 - 10.1.2. Conter os dados da empresa como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, e se possível a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até 30 (trinta) minutos após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **11.1.2.** A apreciação dar-se à em fase única.
- **11.2.** Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior a Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **14.3.** O prazo de vigência da contratação será de **03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que considera o transporte escolar como serviço contínuo de acordo com o Parecer/Consulta TC 018/2015, declarado no Processo TC 12625/2015.
- **14.4.** Estimam-se aproximadamente 412 (quatrocentos e doze) dias letivos para o período de 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025, sendo que caso ocorra algum imprevisto e alguns dias não sejam considerados letivos, ou seja, não trabalhados, não serão pagos e o saldo contratual será anulado ao término do contrato.
- **14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **14.7**. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrande deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **16.1.** Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.
- 17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto deste licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013.
- **20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - **b)** Multa:
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - **20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM |
|----------------|
| |
| |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **21.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).
 - **21.2.1.** Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.
- 21.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.
- **21.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **21.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - **21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.

- 21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **21.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto guando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- **22.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 22.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO:

ANEXO X - TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2023

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna PREGOEIRA MUNICIPAL



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ASSOCIAÇÃO/VILA PAINEIRAS/BAUTZ/SÍTIO CARDOSO/CHICO RIBET/HUVER/EMEF alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino,36,2km. | | KM | 14.914,40 | | |
| 00002 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ASSOCIAÇÃO X VILA PAINEIRAS X SITIO CARDOSO X SITIO RIBET X emef alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino,com monitor, 41,4km diários. | | KM | 17.056,80 | | |
| 00003 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BRINGER / EMEF TIJUCO PRETO veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 44,7km diários. | | KM | 18.416,40 | | |
| 00004 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: DRAGER / EMEF TIJUCO PRETO veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 65,4 km. | | KM | 26.944,80 | | |
| 00005 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILA TIJUCO PRETO / EMEF TIJUCO PRETO veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, com monitor, 19,4km. | | KM | 7.992,80 | | |
| 00006 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILLAGIO X ARGAUU X COLODETTI X MONTE BLÚ X EMEF CÓRREGO SÃO PAULO , veículo com capacidade até 23 passageiros, turno matutino, 59 km diários. | | KM | 24.308,00 | | |
| 00007 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: LAJINHA X BARCELOS X UNIÃO X FAZENDA DO ESTADO X BR 262 X emefm mariano ferreira de nazareth - eja (somente aos sábados), veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno matutino, 153 km diários. | | KM | 15.912,00 | | |
| 80000 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MIRO ESPÍNDULA/SEBASTIÃO PEIXOTO/PONTE(BARRAGEM)TANQUE/CASA DE FORÇA/ casa de força / estrada principal / cmei germano gerhardt/ emefm mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 48,4 km diários. | | KM | 19.940,80 | | |
| 00009 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MIRO ESPÍNDULA/SÍTIO DO LEÔNIDAS/PONTE (BARRAGEM), TANQUE/ casa de força/estrada principal/cmei germano gerhardt/emefm mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 37 km diários. | | KM | 15.244,00 | | |
| 00010 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: JOÁO CHRIST/ADENIS DE OLIVEIRA/ERLI RAASCH/AREINHA/HILÁRIO STEIN hilário stein/ simone raasch / empef alto rio ponte, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 81,8 km diários. | | KM | 33.701,60 | | |
| 00011 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CÓRREGO DANTAS / BUECK / EMPEF SÃO RAFAEL. , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 15 km diários. | | KM | 6.180,00 | | |
| 00012 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MARIA PEREIRA / HORÁCIO LEITE / CANDELÁRIA / EMPEF SÃO RAFAEL , | | KM | 9.888,00 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 24 km diários. | | | | | |
| 00013 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAU AMARELO/SÃO PAULO DE VIANA/VARGEM DA URUBA/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 51,6 km diários. | | KM | 21.259,20 | | |
| 00014 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAU AMARELO/SÃO PAULO DE VIANA/VARGEM DA URUBA/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 51,6 km diários. | | KM | 21.259,20 | | |
| 00015 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAU AMARELO / SÍTIO LEPPAUS / SÍTIO THOMES / BOQUEIRÃO / BAR BAHIA / emef biriricas de cima , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 36,9 km diários. | | KM | 15.202,80 | | |
| 00016 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAU AMARELO / SÍTIO LEPPAUS / SÍTIO THOMES / BOQUEIRÃO / BAR BAHIA / emef biriricas de cima, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 36,9 km diários. | | KM | 15.202,80 | | |
| 00017 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VITOR KUHN X EMEF AUGUSTO PETTER BERTOLD PAGUNG , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 15,8 km diários. | | KM | 6.509,60 | | |
| 00018 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VITOR KUHN X EMEF AUGUSTO PETTER BERTOLD PAGUNG , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 19 km diários. | | KM | 7.828,00 | | |
| 00019 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MATIAS NICKEL X ERLINEU BULLERJAHN X RIO DAS PEDRAS X EMEF AUGUSTO PET x emef augusto petter bertold pagung, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno matunino, 42,9 km diários. | | KM | 17.674,80 | | |
| 00020 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MATIAS NICKEL / VALDECI BRAUN / RIO DAS PEDRAS / x emef augusto petter bertold pagung, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 34,1 km diários. | | KM | 14.049,20 | | |
| 00021 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: T. REINHOLZ/V. LANGE/RECANTO DA MATA/SÍTIO STEIN/ emef augusto p.b. pagung, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 52,8 km diários. | | KM | 21.753,60 | | |
| 00022 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BEIRA RIO / ESCOLA / JANUT / EMEF AUGUSTO P. B. PAGUNG , veículo com capacidade até 23 passageiros, turno matutino, 42,2 km diários. | | KM | 17.386,40 | | |
| 00023 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BEIRA RIO / ESCOLA / JANUT / EMEF AUGUSTO P. B. PAGUNG , veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, vespertino, 42,4 km diários. | | KM | 17.468,80 | | |
| 00024 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PENA/ LÍDIO PETTER / EMEF G. G. JOÃO PLASTER / RIO CLARO/ | | KM | 35.761,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | emef gustavo g. j. plaster , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 86,8 km diários. | | | | | |
| 00025 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PENA / BRUNA SCHWAMBACH/ LÍDIO PETTER/ EMEF GUSTAVO G. J. PLASTER , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 38,8 km diários. | | KM | 15.985,60 | | |
| 00026 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO BERTHOLDO BRAUNN / OFICINA GANSTEC / SITIO BONITO/ emef gustavo guilherme joão plaster , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino/vespertino, 22 km diários. | | KM | 9.064,00 | | |
| 00027 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO JETIBÁ / SÍTIO TREIGEL / EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER. , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 14,6 km diários. | | KM | 6.015,20 | | |
| 00028 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SITIO BONITO X EMEF GUSTAVO G. J. PLASTER , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 13 km diários. | | KM | 5.356,00 | | |
| 00029 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: DIVISA RIO CLARO/EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 19,6 km diários. | | KM | 8.075,20 | | |
| 00030 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO JETIBÁ/GERALDO TESCH/EMEF G.G.J.PLASTER , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 27 km diários. | | KM | 11.124,00 | | |
| 00031 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SOLIMAR LOOSER / ELISEU KUMM / ELIAS LAHAS / ESTRADA / ESCOLA / , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino/vespertino, 42,8 km diários. | | KM | 17.633,60 | | |
| 00032 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO SÃO BENTO/OSÓRIO SCHNEIDER/ENTRADA PARQUE DA MONTANHA/ / vila nova / sitio huwer x emef soído, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 62,12 km diários. | | KM | 25.593,44 | | |
| 00033 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILA NOVA / EMEF SOÍDO , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 48,8 km diários. | | KM | 20.105,60 | | |
| 00034 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RIBEIRÃO CAPIXABA X SANTALUZIA/ARACÊ , veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno matutino, 66,5 km diários. | | KM | 27.398,00 | | |
| 00035 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SANTA LUZIA X EMEF ARACE , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 65,7 km diários. | | KM | 27.068,40 | | |
| 00036 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RAINOR X ABIGAIL X IZALDINO TRABACH X EMEF ARACÉ, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 41,7 km diários. | | KM | 17.180,40 | | |
| 00037 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RAINOR X ABIGAIL X IZALDINO TRABACH X EMEF ARACÉ, veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno matutino, 51,6 km diários. | | KM | 21.259,20 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00038 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BUECK/SÍTIO TRÊS IRMÃOS/SERTÃO/EMEF ARACÊ , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 67,7 km diários. | | KM | 27.892,40 | | |
| 00039 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BUECK/SÍTIO TRÊS IRMÃOS/SERTÃO/EMEF ARACÊ , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 69,5 km diários. | | KM | 28.634,00 | | |
| 00040 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILA ULIANA/ROTA DO LAGARTO/EMEF ARACÉ, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 55,6 km diários. | | KM | 22.907,20 | | |
| 00041 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILA ULIANA/ROTA DO LAGARTO/EMEF ARACÉ, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 37,2 km diários. | | KM | 15.326,40 | | |
| 00042 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GAGNO/TREVO VARGEM ALTA X EMEF LUIZ PIANZOLA, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 47,2 km diários. | | KM | 19.446,40 | | |
| 00043 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GRANJA ETNA/BELTRAME/POSTO VISTA ALEGRE x emef luiz pianzola, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 53,8 km diários. | | KM | 22.165,60 | | |
| 00044 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GRANJA ETNA/BELTRAME/POSTO VISTA ALEGRE x emef luiz pianzola, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 35,4 km diários. | | KM | 14.584,80 | | |
| 00045 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MENEGHETE/FAZENDA CALIFÓRNIA/VILA PEDRA AZUL/SÍTIO PAGOTO UNIÃO/, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 64,3 km diários. | | KM | 26.491,60 | | |
| 00046 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MENEGHETE/FAZENDA CALIFÓRNIA/VILA PEDRA AZUL/SÍTIO PAGOTO UNIÃO/, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 30,3 km diários. | | KM | 12.483,60 | | |
| 00047 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO JUCU/MANZOLI/SÍTIO DOS PÁSSAROS/EMEF JOSÉ ULIANA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 49 km diários. | | KM | 20.188,00 | | |
| 00048 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO JUCU/CODORNÁRIO/DOMAINE/SÍTIO DOS PÁSSAROS/CHÁCARA RECANTO FELIZ/ emef josé uliana, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 63,4 km diários. | | KM | 26.120,80 | | |
| 00049 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CAMPO NATIVO/SÍTO RECANTO FELIZ/FALQUETO/SITIO VISTA LINDA/ emef josé uliana, veículo com capacidade até 23 passageiros, turno matutino, 75 km diários. | | KM | 30.900,00 | | |
| 00050 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CAMPO NATIVO/CORONEL FLORIANO/FALQUETO/SÍTIO VISTA LINDA/ emef josé uliana, veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno vespertino, 81 km | | KM | 33.372,00 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | diários. | | | | | |
| 00051 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAULO MAZOCCO X ZANINI X ESCOLA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 30,7 km diários. | | KM | 12.648,40 | | |
| 00052 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PAULO MAZOCCO X ZANINI X ESCOLA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 30,7 km diários. | | KM | 12.648,40 | | |
| 00053 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ZANINI X EMEF CÓRREGO SÃO PAULO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 21 km diários. | | KM | 8.652,00 | | |
| 00054 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO PAULO DE ARACÊ ATÉ A DIVISA DE CASTELO X EMEF CÓRREGO SÃO PAULO , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 16,6 km diários. | | KM | 6.839,20 | | |
| 00055 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO PAULO DE ARACÊ ATÉ A DIVISA DE CASTELO X EMEF CÓRREGO SÃO PAULO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 25,8 km diários. | | KM | 10.629,60 | | |
| 00056 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PIZZOL/BRACO DO SUL X EMEF CORREGO SAO PAULO , veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno vespertino, 32 km diários. | | KM | 13.184,00 | | |
| 00057 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: USINA JUCU/SÍTIO PEDRA DOS VENTOS/EMEF SANTA ISABEL veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 90,4 km diários. | | KM | 37.244,80 | | |
| 00058 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: USINA JUCU X EMEF SANTA ISABEL , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 34 km diários. | | KM | 14.008,00 | | |
| 00059 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: KLEIN X VALE DA ESTAÇÃO X EMEF SANTA ISABEL , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 29,8 km diários. | | KM | 12.277,60 | | |
| 00060 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO, PONTE JUCU, CMEI GERMANO GERHARDT x emef mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 29 km diários. | | KM | 11.948,00 | | |
| 00061 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO/PONTE/CASA DO JOÃO/CMEI GERMANO GERHARDT/ emefm mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 40,2 km diários. | | KM | 16.562,40 | | |
| 00062 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ELDORADO/CHAPÉU/FALLER/CMEI GERMANO GERHARDT/EMEFM mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 55,8 km diários. | | KM | 22.989,60 | | |
| 00063 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ELDORADO/CHAPÉU/FALLER/CMEI GERMANO GERHARDT/EMEFM mariano ferreira de nazareth, veículo com capacidade até 15 passageiros, com | | KM | 12.112,80 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | monitor, turno vespertino, 29,4 km diários. | | | | | |
| 00064 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO TIJUCO PRETO X AREINHA X PONTO ALTO X PARAJU X NOVA ALMEIDA X br 262 x emefm mariano ferreira de nazareth - eja (somente aos sábados), veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno matutino, 150 km diários. | | KM | 15.600,00 | | |
| 00065 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO RAFAEL X ALTO PARAJU X NOVA ALMEIDA X BR 262 X emefm mariano ferreira de nazareth - eja (somente aos sábados), veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 115 km diários. | | KM | 11.960,00 | | |
| 00066 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BIRIRICAS X CALIFÓRNIA X SÃO MIGUEL X emefm mariano ferreira de nazareth - eja (somente aos sábados), veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 79 km diários. | | KM | 8.216,00 | | |
| 00067 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MELGAÇO X MELGAÇO DE BAIXO X EMEFM MARIANO FERREIRA DE NAZARETH - EJA (somente aos sábados), veículo com capacidade até 23 passageiros, turno matutino, 93,6 km diários. | | KM | 9.734,40 | | |
| 00068 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CHRIST/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 32,1 km diários. | | KM | 13.225,20 | | |
| 00069 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CHRIST/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 41,8 km diários. | | KM | 17.221,60 | | |
| 00070 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: OFICINA DO DARLI X EMEF BIRIRICAS DE CIMA , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 21,6 km diários. | | KM | 8.899,20 | | |
| 00071 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BIRIRICAS DE BAIXO X EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 45,8 km diários. | | KM | 18.869,60 | | |
| 00072 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BIRIRICAS DE BAIXO X EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 29 km diários. | | KM | 11.948,00 | | |
| 00073 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO BIRIRICAS/BOQUEIRÃO/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 26 km diários. | | KM | 10.712,00 | | |
| 00074 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO BIRIRICAS/BOQUEIRÃO/EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 34,8 km diários. | | KM | 14.337,60 | | |
| 00075 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA THOMAS/ALTO GALO X EMEF BIRIRICAS, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 54,8 km diários. | | KM | 22.577,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula Rúbrica | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00076 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA THOMAS X EMEF BIRIRICAS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 59 km diários. | | KM | 24.308,00 | | |
| 00077 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: AURÉLIO LAHASS/ERLI RASSCH/LORENÇO POTIN/JOEL MACHADO/ djalmo sassemburg/emef rio ponte, veículo com capacidade até 23 passageiros, turno tempo integral, 112,35 km diários. | | КМ | 46.288,20 | | |
| 00078 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: LOURIVAL KUTZ/ARLINDO TRANS/ARTHUR SCHMIDT/S. CEMITERIO x emef fazenda osvaldo retz, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 85,1 km diários. | | KM | 35.061,20 | | |
| 00079 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: LOURIVAL KUTZ / ARLINDO TRANS / ARTHUR SCHMIDT / S. CEMITÉRIO x emef fazenda osvaldo retz, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno vespertino, 86,2 km diários. | | KM | 35.514,40 | | |
| 00080 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: INÁCIO RAASCH / DALI SCHULZ / VALDECY HAESE / EMEF FAZENDA OSVALDO RET osvaldo retz, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 88,5 km diários. | | KM | 36.462,00 | | |
| 00081 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: INÁCIO RAASCH/DALI SCHULZ/JUMAR WALKER/EMEF FAZENDA osvaldo retz, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 72,1 km diários. | | KM | 29.705,20 | | |
| 00082 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MORRO SAPUCAIA/GOIABEIRAS/SÍTIO GRECO/EMEF ALTO PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 53 km diários. | | KM | 21.836,00 | | |
| 00083 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MANDUCA RIBET/VOVÓ DOCA/JOAQUIM SIMMER/SEBASTIÃO SIMMER/ emef alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 50,8 km diários. | | KM | 20.929,60 | | |
| 00084 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SITIO CARDOSO X SITIO RIBET X EMEF ALTO PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 28,4 km diários. | | KM | 11.700,80 | | |
| 00085 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SITIO CARDOSO X SITIO RIBET X EMEF ALTO PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 28,4 km diários. | | KM | 11.700,80 | | |
| 00086 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO DELPUPO/PAULO ANDRIÃO/SÍTIO SABIÁ/SÍTIOWOLKERS/KLIPPEL/ x emef alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 41,8 km diários. | | KM | 17.221,60 | | |
| 00087 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNIICPAL: SITIO DEL PUPPO X PAULO ANDREÃO X S. SABIÁ X S. WOLKERS x emef alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 33 km diários. | | KM | 13.596,00 | | |
| 00088 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: | | KM | 14.790,80 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula Rúbrica | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | HERLMER/GENÉSIO/LITTIG/BRATZ/NINCK/EMEF ALTOPARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 35,9 km diários. | | | | | |
| 00089 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: HELMER X GENÉSIO X BRATZ X LITTIG X EMEF ALTO PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 34,4 km diários. | | KM | 14.172,80 | | |
| 00090 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SANTA LUZIA/MARCELO MOGNOL/RIBEIRÃO CAPIXABA/BETO TONOLI /emersonlocatelli/escola, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 63,6 km diários. | | KM | 26.203,20 | | |
| 00091 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BESSERT / ALBERTO BRINGER / L. BRINGER / ESTRADA DE SANTA MARIA/ rodando p/ sair no cemitério/ emef tijuco preto, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 66,34 km diários. | | KM | 27.332,08 | | |
| 00092 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: THEODORO SCHROEDER, ANIZIO LOOSE X EMEF TIJUCO PRETO , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 14,8 km diários. | | KM | 6.097,60 | | |
| 00093 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: HELMUT DISCHER/VALDEMIRO WAIANDT X EMEF TIJUCO PRETO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 54,4 km diários. | | KM | 22.412,80 | | |
| 00094 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: HELMUT DISCHER/VALDEMIRO WAIANDT X EMEF TIJUCO PRETO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 49,8 km diários. | | KM | 20.517,60 | | |
| 00095 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO TIJUCO PRETO, MORRO DOS TRAMPS X EMEF TIJUCO PRETO, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 74,4 km diários. | | KM | 30.652,80 | | |
| 00096 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO TIJUCO PRETO, MORRO DOS TRAMPS X EMEF TIJUCO PRETO, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 56,58 km diários. | | KM | 23.310,96 | | |
| 00097 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BESSERT X KLEIN X POTIN X SCHNEIDER X EMEF TIJUCO PRETO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 35,2 km diários. | | KM | 14.502,40 | | |
| 00098 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SCHNEIDER X BORK X POTIN X KLEIN X ESCOLA X PETERLE X EMEF TIJUCO PRET , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 31,8 km diários. | | KM | 13.101,60 | | |
| 00099 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:APARECIDINHA/EMEF GERMANO LOROS , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 19,8 km diários. | | KM | 8.157,60 | | |
| 00100 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ROQUE / NIVALDO / SÍTIO MODOLO / EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 68,2 km diários. | | KM | 28.098,40 | | |
| 00101 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BOM PARTO X | | KM | 7.498,40 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|---------------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 18,2 km diários. | | | | | |
| 00102 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO LIMA / BEIRUDE / EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 27 km diários. | | KM | 11.124,00 | | |
| 00103 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO LIMA / BEIRUDE / EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 11,4 km diários. | | KM | 4.696,80 | | |
| 00104 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ESCOLA X SITIO BAUTZ X EMEF GERMANO LOROSA, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 22,2 km diários. | | KM | 9.146,40 | | |
| 00105 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:SITIO BAUTZ /EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 14,6 km diários. | | KM | 6.015,20 | | |
| 00106 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CANDELÁRIA X EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 15,6 km diários. | | KM | 6.427,20 | | |
| 00107 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CANDELÁRIA X EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 20,2 km diários. | | KM | 8.322,40 | | |
| 00108 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SCHNEIDER X DEL PUPPO X KNACK X EMEF GERMANO LOROSA, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 21,6 km diários. | | KM | 8.899,20 | | |
| 00109 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SCHNEIDER X DEL PUPPO X EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 14,9 km diários. | | KM | 6.138,80 | | |
| 00110 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:PEREIRA X SÃO RAFAEL X EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 28,4 km diários. | | KM | 11.700,80 | | |
| 00111 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: HORÁCIO LEITE X BARRA TIJUCO PRETO X SÃO RAFAEL X EMEF GERMANO LOROSA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 54,6 km diários. | | KM | 22.495,20 | | |
| 00112 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO PENA X EMEF ANTONIO FRANCISCO ERLACHER, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 37,2 km diários. | | KM | 15.326,40 | | |
| 00113 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO TIBURCIO/MIGUEL SCHNEIDER/CMEI DE PEROBAS /EMEF ANTONIO FRANCISCO erlacher, veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno matutino, 36,6 km diários. | | KM | 15.079,20 | | |
| 00114 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO TIBURCIO/MIGUEL SCHNEIDER/CMEI DE PEROBAS /EMEF ANTONIO FRANCISCO erlacher, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 19,7 km diários. | | KM | 8.116,40 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00115 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA LIEBMANN/CMEI DE PEROBAS/EMEF ANTONIO FRANCISCO ERLACHER, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 25,8 km diários. | | КМ | 10.629,60 | | |
| 00116 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA CHRIST X EMEF ANTONIO FRANCISCO ERLACHER, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 34 km diários. | | KM | 14.008,00 | | |
| 00117 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO ESPERANÇA/CMEI DE PEROBAS/EMEF ANTONIO FRANCISCO ERLACHER , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 30,8 km diários. | | KM | 12.689,60 | | |
| 00118 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO BIRIRICAS X MARCOS DITTRICH X PONTE IUCA X EMEF EUGENIO S. PINTO , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 57,8 km diários. | | KM | 23.813,60 | | |
| 00119 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO X EMEF EUGENIO PINTO SANTANNA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 36,8 km diários. | | KM | 15.161,60 | | |
| 00120 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO GALO/SAMUEL KUMM/EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 116,2 km diários. | | KM | 47.874,40 | | |
| 00121 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO/SAMUEL KUMM/EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 51,4 km diários. | | KM | 21.176,80 | | |
| 00122 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GOIABEIRAS/FAZENDA SCHROEDER/RIBEIRAO CAPIXABA/PARAJU x efa sao bento do chapeu (02 dias na semana), veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 80,3 km diários. | | KM | 15.899,40 | | |
| 00123 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BIRIRICAS (RECANTO DA MATA) X CHAPÉU X (02 dias na semana), veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 73,5 km diários. | | KM | 14.553,00 | | |
| 00124 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:SÍTIO FAISÃO/SÍTIO KLEIN/SÍTIO CAPITÃO pinheiro bravo//emuef natalina wernersbach/ emef santa isabel , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 45,3 km diários. | | KM | 18.663,60 | | |
| 00125 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BR 262 / EMUEF SANTA LUZIA / VALDIMIRO TRARBACH / SÍTIO LORENZONI / x emuef santa luzia, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 77,4 km diários. | | KM | 31.888,80 | | |
| 00126 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO TONOLI/SÍTIO FINAL FELIZ/SÍTO DOURO/EMUEF VÔ REZENDE, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 38 km diários. | | KM | 15.656,00 | | |
| 00127 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA TONOLI / FAZENDA VENTURINI / ASSOCIAÇÃO / EMUEF VÔ REZENDE , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 39,3 km diários. | | KM | 16.191,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00128 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: EDINHO DEGEN X EMUEF SÃO BENTO, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 46,7 km diários. | | KM | 19.240,40 | | |
| 00129 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: EMILIO RIBET X PORTÃO DE FERRO X TREVO KUSTER X IMPERADOR X divisa m. floriano x emuef são bento, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 56,4 km diários. | | KM | 23.236,80 | | |
| 00130 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: EMILIO RIBET/PORTÃO DE FERRO/TREVO KUSTER/IMPERADOR/ divisa marechal floriano/littig/efa são bento do chapéu /emuef são bento, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 58 km diários. | | KM | 23.896,00 | | |
| 00131 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CACHOEIRINHA/GILDA/KIEFER/MERCEARIA RIBET/EFA SÃO BENTO DO CHAPÉU/ emuef são bento, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 60,2 km diários. | | KM | 24.802,40 | | |
| 00132 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: WANDERLEI WRUCK/SIRLENE BENEVITZ/SÍTIO SERRANO/EMUEF CALIFÓRNIA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 16 km diários. | | KM | 6.592,00 | | |
| 00133 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BARTK/AILTON TESCH/FABIO LUTZKE/EDGAR KEMPIM/EMUEF CALIFORNIA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 23,4 km diários. | | KM | 9.640,80 | | |
| 00134 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:CÓRREGO DANTAS/SÍTIO UBIRAJARA/VILA ULIANA/SÍTIO RIBET/EMUEF NOSSA senhora do carmo, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 50,4 km diários. | | KM | 20.764,80 | | |
| 00135 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CÓRREGO DANTAS/SÍTIO UBIRAJARA/SÍTIO VANDINO ULIANA/SÍTIO RIBET/ vila são bento/emuef nossa senhora do carmo, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 58,6 km diários. | | KM | 24.143,20 | | |
| 00136 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO ERPÍDIO MODOLO / SÃO BENTO 2 / SUPERMERCADO CIPRIANO / , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 32 km diários. | | KM | 13.184,00 | | |
| 00137 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO X EMPEF FLORIANO AUGUSTO DITTRICH , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 68 km diários. | | KM | 28.016,00 | | |
| 00138 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO X EMPEF FLORIANO AUGUSTO DITTRICH , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 40 km diários. | | KM | 16.480,00 | | |
| 00139 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SIÃO X ALTO GALO X WAIAND X ESCOLA X WALDOMIRO OST X CEMITÉRIO OST X E , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 76,2 km | | KM | 31.394,40 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | diários. | | | | | |
| 00140 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: WAIANDT X ALTO GALO X ESCOLA X WALDOMIRO OST X CEMITÉRIO OST X EMPEF F , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 78 km diários. | | KM | 32.136,00 | | |
| 00141 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SOLIMAR LOOSER / ELISEU KUMM / ELIAS LAHAS / ESTRADA / ESCOLA / waldemiro kalk / escola empef / ita plaster / empef fazenda germano / emef rio ponte, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 51 km diários. | | KM | 21.012,00 | | |
| 00142 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SOLIMAR LOOSE / ELISEU KUMM / ELIAS LAHAS / ESTRADA / WALDEMIRO KALK / waldemiro kalk / siqueira / garske / escola / ita plaster / empef fazenda germano schwanz / jorge bragonci / emef rio ponte, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 76,8 km diários. | | KM | 31.641,60 | | |
| 00143 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MACHADO/JACÓ KLOSS/IGREJA/SCHROEDER/GOERL/LAUDIR POTIN/EMPEF ALTO RIO , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 28 km diários. | | KM | 11.536,00 | | |
| 00144 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: KLOSS/ARLINDO HAESE/GOERL/POTIN/HERBST/SÍTIO KLEIN/LOTEAMENTO/ empef alto rio ponte, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 48 km diários. | | KM | 19.776,00 | | |
| 00145 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ADENIS DE OLIVEIRA/ERLI RAASCH/AREINHA/HILÁRIO STEIN/EMPEF alto rio ponte, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 35,5 km diários. | | KM | 14.626,00 | | |
| 00146 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RODRIGUES X KLOSS X STREY X ESCOLA X MANSK X BORK X KUNN X EMPEF FAZEN alberto bringer, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 51,3 km diários. | | KM | 21.135,60 | | |
| 00147 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RODRIGUES X KLOSS X STREY X ESCOLA X MANSK X BORK X KULH X EMPEF FAZEN , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 50,5 km diários. | | KM | 20.806,00 | | |
| 00148 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ESCOLA X LAMPIER X RAASCH X CEMITÉRIO X BORK X RODRIGUES X LAUDIR x empef fazenda alberto bringer, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 35 km diários. | | KM | 14.420,00 | | |
| 00149 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CANDELÁRIA X BUECK X SÃO ROQUE X CÓRREGO D'ANTAS X empef são rafael, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 74,1 km diários. | | KM | 30.529,20 | | |
| 00150 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: MARIA PEREIRA / HORÁCIO LEITE / BARRA DO TIJUCO PRETO / , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, | | KM | 26.697,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | turno vespertino, 64,8 km diários. | | | | | |
| 00151 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SERTÃO BASSANI/SÍTIO THOMAS/AGUINALDO LITTIG/IGREJA LUTERANA/ESCOLA/ darli bickelademar velten/rosário klippel/sítio thomas/empef professora petronília klippel, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 63,1 km diários. | | KM | 25.997,20 | | |
| 00152 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RECANTO DOS CANÁRIOS / SÍTIO PRATA / SÍTIO MODELO / SÍTIO LIEBE / empef prof. petronília klippel, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 69,4 km diários. | | KM | 28.592,80 | | |
| 00153 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SERTÃO BASSANI/AGUINALDO LITTIG/IGREJA LUTERANA/ESCOLA/DARLI BICKEL/ ademar velten/rosário klippel/empef prof. petronília klippel, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 63,1 km diários. | | KM | 25.997,20 | | |
| 00154 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ANGELIM SCHNEIDER/NICOLAU STREY/NIVALDO HEPK/ALBERTO POTIN /deolindo littig x empef alto tijuco preto, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 39,8 km diários. | | KM | 16.397,60 | | |
| 00155 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ANGELIM SCHNEIDER/NICOLAU STREY/NIVALDO HEPK/ALBERTO POTIN /deolindo littig x empef alto tijuco preto, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 39,8 km diários. | | KM | 16.397,60 | | |
| 00156 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ROMÉRIO KNIPPEL/JOÃO ROCHA/EMEF AUGUSTO P.B. PAGUNG / empef fazenda schwambach, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 35,3 km diários. | | KM | 14.543,60 | | |
| 00157 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: JOÃO GONÇALVES/SOLEMAR NEIMOG/SOLEMAR SCHWANZ/EMPEF FAZENDA SCHWAMBACH , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 35,9 km diários. | | KM | 14.790,80 | | |
| 00158 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ITAMAR BRAUN/LOURIVAL SCHWAMBACH/EMPEF FAZENDA SCHWAMBACH , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 10 km diários. | | KM | 4.120,00 | | |
| 00159 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RAPADURA X GRANFINA X FAZ. CHRIST X CMEI DE PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 27,9 km diários. | | KM | 11.494,80 | | |
| 00160 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RAPADURA X GRANFINA X FAZ. CHRIST X CMEI DE PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 27,9 km diários. | | KM | 11.494,80 | | |
| 00161 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:TONOLI/RODOVIA CORIOLANO GUILHERME STEIN/FÁBRICA DE RAÇÃO TAVINHO, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 41,2 km diários. | | KM | 16.974,40 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | | | | | | |
| 00162 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VIRADOR X GRANJA WALKIRIA X CMEI DE PARAJU , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 37,7 km diários. | | KM | 15.532,40 | | |
| 00163 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: CÉSAR ERLACHER / ASSENTAMENTO SEM TERRA / HÉLIO LIEBE / ITALIANO x cmei ponto alto, veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 34,6 km diários. | | KM | 14.255,20 | | |
| 00164 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: HÉLIO LIEBE / MORRO DOS RETZ / SÍTIO KUHN / BAUGARTEN , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 43,4 km diários. | | KM | 17.880,80 | | |
| 00165 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: T. REINHOLZ/V. LANGE/RECANTO DA MATA/SÍTIO STEIN/ emef augusto p.b. pagung, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino 49,2 km diários. | | KM | 20.270,40 | | |
| 00166 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO FLORIANO / SERRARIA CABNAL/SONCINE/S.LUIZ MONHOL X EMEF ARACÊ veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 67,7 km diários. | | KM | 27.892,40 | | |
| 00167 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO FLORIANO / SERRARIA CABNAL/SONCINE/S.LUIZ MONHOL X EMEF ARACÊ veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 67,7 km diários. | | KM | 27.892,40 | | |
| 00168 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO BENTO / ROD ES 165 / EMEF LUIZ PIANZOLA x emef luiz pianzola, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno tempo integral, 64,6 km diários. | | KM | 26.615,20 | | |
| 00169 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÃO BENTO / ROD ES 165 / ENTRADA DE APARECIDINHA x emef luiz pianzola, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 33 km diários. | | KM | 13.596,00 | | |
| 00170 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VIVENDAS PEDRA AZUL X EMEF LUIZ PIANZOLA veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 14 km diários. | | KM | 5.768,00 | | |
| 00171 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ACAMPAMENTO BATISTA X EMEF SANTA ISABEL X GRANJA VENTURINI x entrada usina x emef santa isabel, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 50 km diários | | KM | 20.600,00 | | |
| 00172 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VISTA LINDA/BIRIRICAS/CRUZEIRO/EMEF SANTA ISABEL/TREVO DE DM/MANAIM/ emef santa isabel, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 31,2 km diários | | KM | 12.854,40 | | |
| 00173 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ACAMPAMENTO BATISTA / MANAIN X EMEF SANTA ISABEL , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 33,8 km diários | | KM | 13.925,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | <i></i> |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00174 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VILLAGIO X ARGAUU X COLODETTI X MONTE BLÚ X EMEF CÓRREGO SÃO PAULO , veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno vespertino, 57,1 km diários. | | KM | 23.525,20 | | |
| 00175 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ROTATÓRIA DA APAE / EMEFM MARIANO F. NAZARETH / ARCO E VIOLINO / posto imigrante / emefm mariano f. nazareth / vila verde/ cmei germano gerhardt, veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno matutino, 27,3 km diários. | | КМ | 11.247,60 | | |
| 00176 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ARCO E VIOLINO / POSTO IMIGRANTE/EMEFM MARIANO FERREIRA DE NAZARETH/ vila verde/ cmei germano gerhardt, veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno vespertino, 28,8 km diários. | | KM | 11.865,60 | | |
| 00177 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: (1ª VIAGEM) SANTA TEREZINHA/MORRO ALAÍDE emef alto paraju, veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 56,8 km diários. | | KM | 23.401,60 | | |
| 00178 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: (2ª VIAGEM) SANTA TEREZINHA/SÍTIO SAPUCAIA/ , veículo com capacidade até 15 passageiros, turno vespertino, 39,6 km diários. | | KM | 16.315,20 | | |
| 00179 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PENA X EFA SÃO BENTO DO CHAPÉU (02 dias na semana), veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 59,6 km diários. | | KM | 11.801,00 | | |
| 00180 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: NICOLAU / EMUEF PENA / EMEF ANTÔNIO FRANCISCO ERLACHER , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 39,6 km diários. | | KM | 16.315,20 | | |
| 00181 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO KUZENDORRFF/TEODORO PIMENTEL/EMUEF PENA , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 45,2 km diários. | | KM | 18.622,40 | | |
| 00182 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FAZENDA TONOLI / FAZENDA VENTURINI / ASSOCIAÇÃO / EMUEF VÔ REZENDE , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 26 km diários. | | KM | 10.712,00 | | |
| 00183 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO DELPPUPO / FINAL FELIZ / EMUEF VÔ REZENDE , veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 18,4 km diários. | | KM | 7.580,80 | | |
| 00184 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SERRARIA DO PIZZOCA / PRAÇA DE PEDRA AZUL / MORANGÃO / sup. show compras / rest. peterle / emef aracê, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 27 km diários. | | KM | 11.124,00 | | |
| 00185 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PRAÇA DE PEDRA AZUL / MORANGÃO / SUP. SHOW COMPRAS / REST. PETERLE / emef aracê, veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 21 km diários. | | KM | 8.652,00 | | |
| 00186 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FINAL DO | | KM | 5.768,00 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | ASFALTO (BAR DO DIDI GRECO) / EMEF ARACÊ. , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno matutino, 14 km diários. | | | | | |
| 00187 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: FINAL DO ASFALTO (BAR DO DIDI GRECO) / EMEF ARACÊ., veículo com capacidade acima de 24 passageiros, com monitor, turno vespertino, 14 km diários. | | KM | 5.768,00 | | |
| 00188 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: VIVENDAS DE PEDRA AZUL X EMEF LUIZ PIANZOLA , veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno tempo integral, 21 km diários. | | KM | 8.652,00 | | |
| 00189 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: INÍCIO DO CALÇAMENTO / BARTK / EMUEF CALIFÓRNIA veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, vespertino,16 km diários. | | KM | 6.592,00 | | |
| 00190 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SÍTIO SERRANO / SAMUEL KUMM / FERNANDO BRAUN / EMUEF CALIFÓRNIA veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, vespertino, 20,2 km diários. | | KM | 8.322,40 | | |
| 00191 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PONTE (BARRAGEM) / ESTRADA PRINCIPAL / emefm mariano ferreira de nazareth veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 16,4 km diários. | | KM | 6.756,80 | | |
| 00192 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:LEONÍDIO KUMM/VANDERLEI POTIN/EMEF RIO PONTE veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 18,25 km diários. | | KM | 7.519,00 | | |
| 00193 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ARGILANO JANUTH / LEONÍDIO KUMM / LAUDELINO POTIN / EMEF RIO PONTE - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 21,6 km diários. | | KM | 8.899,20 | | |
| 00194 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SEVERINO WRUCK/JUCARLY NEIMOG/EMEF RIO PONTE veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 12 km diários. | | KM | 4.944,00 | | |
| 00195 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:ADEMIR LIEBMANN/EMEF RIO PONTE - veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 18,25 km diários. | | KM | 7.519,00 | | |
| 00196 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:ADEMIR LIEBMANN/SEVERINO WRUCK/EMEF RIO PONTE - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 21,25 km diários. | | KM | 8.755,00 | | |
| 00197 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PARQUE DA MONTANHA X EMEF SOÍDO - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino/vespertino, 27 km diários. | | KM | 11.124,00 | | |
| 00198 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ENTRADA DOS TESCH, SÍTIO DAS PAINEIRAS/SÍTIO DO ELIÉSER/LUCIANO KUSTER marcos klippel/ademir koelher/osmar goese/leudigar littig/emuef chapéu - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 45,6 km diários. | | KM | 18.787,20 | | |
| 00199 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BUAIZ/SCHUMACHER/EMEF JOSÉ ULIANA - veículo com | | KM | 13.719,60 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM |
|----------------|
| |
| |
| |
| |
| |

| Lote | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| | capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertino, 33,3 km diários. | | | | | |
| 00200 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BUAIZ/EMEF JOSÉ ULIANA - veículo com capacidade até 15 passageiros, turno matutino, 28,5 km diários. | | KM | 11.742,00 | | |
| 00201 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: GALO X EMPEF FLORIANO AUGUSTO DITTRICH - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 32 km diários. | | KM | 13.184,00 | | |
| 00202 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: SIÃO X ALTO GALO X WAIAND X ESCOLA X WALDOMIRO OST X CEMITÉRIO OST X E - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno tempo integral, 63 km diários. | | KM | 25.956,00 | | |
| 00203 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO BIRIRICAS X MARCOS DITTRICH X PONTE IUCA X EMEF EUGENIO S. PINTO - veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 28 km diários. | | KM | 11.536,00 | | |
| 00204 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: ALTO GALO/SAMUEL KUMM/EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA - veículo com capacidade até 15 passageiros, turno tempo integral, 28 km diários. | | KM | 11.536,00 | | |
| 00205 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:FAZENDA SCHWANZ/EMEF RIO PONTE - veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno tempo integral, 49 km diários. | | KM | 20.188,00 | | |
| 00206 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RIO JUCU, SITIO DOIS IRMAOS, DAIANA, BR 262 X EMEF SANTA ISABEL - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 8,7 km diários. | | KM | 3.584,40 | | |
| 00207 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: RIO JUCU, SITIO DOIS IRMAOS, DAIANA, BR 262 X EMEF SANTA ISABEL - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno vespertinol, 15,6 km diários. | | KM | 6.427,20 | | |
| 00208 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: BOM JESUS/TAQUARAS/FREI GALVÃO/EMEF SANTA ISABEL - veículo com capacidade acima de 24 passageiros, turno matutino, 44,1 km diários. | | KM | 18.169,20 | | |
| 00209 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL VIVENDAS/ CMEI JUTTA BATISTA DA SILVA - veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno matutino, 12 km diários. | | KM | 4.944,00 | | |
| 00210 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: NELSON DISCHER/SÍTIO NEISTKE/GRANJAS NEIMOG/ROSIMAR SCHULTZ/ sítio betold discher/sítio schwambach - veículo com capacidade até 23 passageiros, turno matutino, 62,7 km diários. | | KM | 25.832,40 | | |
| 00211 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: NELSON DISCHER/SÍTIO NEISTKE/GRANJAS NEIMOG/ROSIMAR SCHULTZ/ sítio betold discher/sítio schwambach - veículo com capacidade até 23 passageiros, com monitor, turno vespertino, 29,1 km diários. | | KM | 11.989,20 | | |
| 00212 | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL: PEREIRA/ROQUE/EMEF GERMANO LOROSA - veículo com capacidade até 15 passageiros, com monitor, turno matutino, 33 km diários. | | KM | 13.596,00 | | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Definição do objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes no Município ou em municípios, nos quais a escola de Domingos Martins seja a mais próxima de sua residência.

1.2 Especificação do objeto - Quantitativo

O quantitativo a ser contratado está especificado por item na Solicitação nº 000130/2023.

- **1.2.1** Importante destacar que os tipos de veículos serão classificados, conforme disposto a seguir:
 - a) Veículos com capacidade até 15 passageiros;
 - b) Veículos com capacidade até 23 passageiros;
 - c) Veículos com capacidade acima de 24 passageiros, de acordo com o número de estudantes, do acesso da via e do limite de capacidade de passageiros informada na documentação do veículo.
- **1.2.2** Os valores unitários e/ou preços máximos a serem contratados para os itens/linhas são os constantes na Tabela de Valores de Referência, em anexo.
- **1.2.3** Os valores por itens/linhas estão condicionados a:
 - a) Faixa de quilometragem;
 - b) Quilometragem percorrida diariamente com o veículo cheio (com estudantes);
 - c) Necessidade de monitor no veículo;
 - d) Tipo de veículo/ capacidade de lotação.
- **1.2.4** Para atendimento aos estudantes durante todo o período de vigência do contrato poderão ocorrer mudanças contratuais por meio de termo aditivo, conforme permissivo legal, quanto à: <u>quilometragem, roteiro, turno, monitor e tipo de veículo</u> seguindo a Tabela de Valores de Referência.
- **1.2.5** Não será aceito como justificativa para desistência da rota as mudanças contratuais por meio de termo aditivo citadas no item 1.2.5 deste termo de referência.

1.3 Prazo contratual

1.3.1 O prazo de vigência da contratação será de **03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que considera o transporte escolar como serviço contínuo de acordo com o Parecer/Consulta TC - 018/2015, declarado no Processo



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

TC - 12625/2015.

1.3.2 Estimam-se aproximadamente 412 (quatrocentos e doze) dias letivos para o período de 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025, sendo que caso ocorra algum imprevisto e alguns dias não sejam considerados letivos, ou seja, não trabalhados, não serão pagos e o saldo contratual será anulado ao término do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. O Art. 206, inciso I, prevê igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o Art. 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte para os estudantes.

Tais obrigações constam também no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90, Art. 54, VII) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

A oferta de transporte escolar aos estudantes que vivem em área rural e urbanizável é um importante instrumento de acesso à Educação e de inclusão social. Ao facilitar o acesso e a permanência desses estudantes na escola, o transporte escolar ajuda a diminuir a evasão escolar e como resultado aumenta o número de estudantes que concluem as etapas e níveis de ensino, previstos na legislação vigente.

As alterações citadas no item 1.2.4 deste Termo de Referência se fazem necessárias para atender a demanda de estudantes que oscilam no decorrer do ano letivo, atentando-se para as necessidades do município campesino que apresenta rotatividade de mão-de-obra/trabalho nas lavouras para subsidiar a colheita de diversos produtos (café, banana, feijão, gengibre, milho, silagem de milho, eucalipto e outros), além das mudanças de residências dos estudantes e de novos moradores para o Município, bem como atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial/inclusiva. Outro fator relevante é a grande extensão territorial do Município que provoca o aumento das rotas, devido à chegada de novos estudantes e da movimentação de matrículas decorrente do sistema de ensino do Município e do Estado, quando o estudante conclui a Educação Infantil e é transferido para outras escolas para cursar os anos iniciais do ensino fundamental e após, segue para dar continuidade aos Anos Finais do Ensino Fundamental e por fim, para a conclusão com o Ensino Médio.

Assim, no município de Domingos Martins, a população escolar residente, em sua maioria, na zona rural e urbanizável vêm sendo atendida com o serviço de transporte escolar por meio de contratação de empresas realizada por esta Municipalidade, devido à ausência de frota própria suficiente para atender a toda a demanda existente.

Ademais, a contratação torna-se imperiosa, pois não há interesse por parte dos atuais contratados em prorrogar os contratos existentes, e alguns contratos já foram acrescidos no limite dos 25% permitidos pela lei, o que representa um impedimento a eventuais necessidades de extensão de rota, por novas matrículas.

Ressalta-se ainda a dificuldade da Gerência de Transporte Escolar em administrar 13 (treze) contratos, o



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

que tornar a fiscalização ineficiente e atrasa a tramitação dos documentos.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com o objetivo de dar efetividade ao direito constitucional a Educação, e continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar de qualidade, como programa suplementar de garantia ao direito supracitado, reafirma a necessidade da presente contratação tendo em vista não possuir frota própria para atender a integralidade da demanda hoje apresentada.

Análises mais aprofundadas podem ser encontradas no Estudo Técnico Preliminar, constante nas folhas 16 a 20 deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Certificados de Regularidade

- **4.1.1** A empresa deverá atender todas as recomendações constantes na Instrução de Serviço do DETRAN/ES nº 093/2016;
- **4.1.2** Na LICITAÇÃO será necessária a apresentação de cópia dos documentos abaixo:

4.1.3 Dos Veículos:

- a) Certificado de Licenciamento em dia:
- b) Seguro DPVAT e IPVA em dia;
- c) Termo de Autorização para Transporte de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço;

4.1.4 Dos Profissionais:

- a) Ter idade superior a 21 anos, para os motoristas;
- **b)** Ter maioridade civil, para os monitores;
- c) Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas que realizarão o serviço, compatível com a categoria do veículo;
- **d)** Autorização de Condutor de Escolares e/ou Curso de Condutores de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos condutores que prestarão o serviço;
- e) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores CTB, Art. 329, dos motoristas e monitores que prestarão o serviço;
- f) Autorização de Acompanhante de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos monitores que prestarão o serviço.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

4.2 Responsabilidades da Contratada

- **4.2.1** Os Contratados serão responsáveis pela execução total dos serviços, realizando o transporte escolar para os anos letivos especificados no item 1.3.1, sendo considerado como efetiva prestação de serviços os dias constantes no calendário escolar e atestados em planilha de frequência realizada pela escola, bem como o cumprimento dos serviços contratados.
- **4.2.2** Deverão arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo Contratante, em especial, despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos, vistorias, motoristas, monitores ou quaisquer outras que sejam necessárias para a prestação dos serviços.
- **4.2.3** Suportar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento do objeto e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- **4.2.4** Oferecer pessoal necessário ao desempenho dos serviços, em especial, monitores e motoristas, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro de pessoas e de veículos, vistorias, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas e de trânsito, <u>podendo o Contratante solicitar a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios.</u>
- 4.2.5 Providenciar <u>substituto imediato</u> para a condução do transporte escolar, devidamente habilitado, e para a monitoria dos estudantes, no caso de apresentação de Atestado Médico de quaisquer dos Motoristas ou Monitores da frota do transporte escolar, respectivamente, visando garantir o acesso à educação, nos termos do artigo 208 e incisos da Constituição Federal e da Notificação Recomendatória nº 006/2022 Processo MPES 2022.0003.2339-05, recebida do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- **4.2.6** Dispor, na prestação dos serviços, dos requisitos de **cortesia, civilidade, respeito, educação, pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e higiene.**
- 4.2.7 Atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação № 002/2012 Versão 003, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES.
- **4.2.8** Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na assinatura do contrato;
- **4.2.9** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda os seguintes requisitos:
 - a) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - b) Bons princípios de civilidade/cortesia;
- **4.2.10** Registrar as ocorrências durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, ao Diretor Escolar e ao Fiscal Técnico do Transporte Escolar, respondendo



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

integralmente por sua omissão;

- **4.2.11** Observar, após a comunicação feita pela Contratante, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para sanar os problemas apresentados e em caso de extrema necessidade o prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito;
- **4.2.12** Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.
- **4.2.13** Atender todas as normas estabelecidas na Instrução de Serviço nº 093 de 23/06/2016 e na Instrução de Serviço nº 194 de 22/09/2017 do DETRAN-ES, no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções CONTRAN n° 14/98, 87/99 e 92/99;
- **4.2.14** Disponibilizar à CONTRATANTE veículo em perfeita condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento.
- **4.2.15** Disponibilizar, para a operação dos veículos, somente motoristas habilitados e credenciados ao DETRAN, que deverão observar rigorosamente o Código Nacional de Trânsito;
- 4.2.16 Cumprir fielmente os horários de entrada e saída dos estudantes que serão determinados pela Gerência de Transporte Escolar em conjunto com as Unidades Escolares no início do ano letivo, os quais compreenderão os turnos matutino, vespertino e/ou de tempo integral. Os turnos e horários das rotas poderão vir a ser alterados conforme logística determinada pela Gerência de Transporte Escolar ou pela necessidade da unidade escolar;
- **4.2.17** Obedecer aos horários que não resultem em prejuízo ao início das aulas, para todos os períodos e, além disso, os pontos de recolhimento e entrega de estudantes dentro de cada percurso serão decididos pela CONTRATANTE, podendo sofrer alterações durante o período de vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- 4.2.18 Suprir as imobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra forma, que seja de responsabilidade da CONTRATADA, <u>COM VEÍCULO RESERVA</u> de características idênticas ao aceito para contratação, no prazo indicado pela Municipalidade, sob pena de ser considerado como faltante, ficando neste caso, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei;
- **4.2.19** Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o bom funcionamento e o cumprimento dos prazos pelo Transporte Escolar, propondo as ações corretivas necessárias;
- **4.2.20** Manter o veículo com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor, e, garantir que os condutores e monitores dos seus veículos trabalhem devidamente uniformizados;
- **4.2.21** Arcar com a manutenção dos veículos contratados ou mesmo outros que eventualmente venham



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM |
|----------------|
| |
| |

- substituí-los sendo de inteira responsabilidade dos contratados, bem como, combustível, lubrificantes, pneus, conservação, peças de reposição, sinistro, limpeza, vistoria, além do pagamento de pessoal, encargos sociais, trabalhistas e tributos e qualquer outra despesa adicional que possa existir com referência a esse transporte:
- 4.2.22 Arcar com as multas decorrentes de irregularidades na condução, bem como irregularidades fiscais e documentais do veículo:
- 4.2.23 Indicar um representante para atuar de forma conjunta com a Fiscalização da CONTRATANTE, constituindo um elemento de ligação, com a finalidade de tomar providências, prestar e receber informações inerentes à execução dos serviços;
- 4.2.24 Atender às despesas e encargos referentes aos seus empregados e/ou cooperados, necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se por aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, e outras;
- 4.2.25 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente;
- 4.2.26 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos originados diretamente de causas imputadas ao veículo locado, motoristas e monitores, excluídas as ações decorrentes de danos e lucros cessantes, aos quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- 4.2.27 Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de servico no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;
- **4.2.28** Recolher o imposto sobre serviço (ISS) neste Município onde o serviço está sendo prestado.
- 4.2.29 Contratar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, Seguro, através de Companhia Idônea, relativo aos estudantes, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estudante, devendo apresentar cópia da Apólice para ser anexada ao Contrato.
- 4.2.30 <u>Disponibilizar obrigatoriamente</u>, nas linhas onde são transportados estudantes menores de 9 (nove) anos, monitor, durante todo o percurso, de acordo com a legislação em vigor e sem ônus para a contratante, exceto, aquela já prevista na tabela de valores de referência, vigente.
- 4.2.31 Providenciar, durante o itinerário, o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado for paralisado por problema de natureza mecânica ou elétrica ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transporte adequado e seguro para a condução dos estudantes, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- **4.2.32** Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;
- 4.2.33 Comunicar a unidade escolar, as faltas de estudantes atendidos nas rotas e itinerários, em especial, aos atendidos por ramificações da linha-tronco, podendo responder este, na forma da legislação, por onerar a Municipalidade por quilômetro não percorrido;
- **4.2.34** Não fazer exigências de trabalho aos seus condutores e monitores que possam colocar em risco os escolares e terceiros;
- **4.2.35** Propiciar condições para que os condutores possam frequentar os cursos obrigatórios na legislação em vigor.
- 4.2.36 Impedir que condutores e monitores trabalhem após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica ou medicamentosa, que coloque em risco a segurança dos estudantes, dos demais passageiros, condutores, de outros veículos e transeuntes da via correspondente a rota/linha:
- **4.2.37** Permitir aos encarregados da Fiscalização Técnica e da Fiscalização Administrativa do Município, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos prestadores do serviço de transporte escolar;
- **4.2.38** Manter atualizado o cadastro dos seus condutores e monitores.
- **4.2.39** Submeter o veículo a vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/ES, CETURB/ES e INMETRO nas datas periodicamente previstas na legislação;
- 4.2.40 Não contratar monitor e condutor que esteja respondendo ou que tenha respondido processo administrativo ou judicial e que tenha sido condenado;
- 4.2.41 Orientar que em caso de ausência de monitor(a) no veículo, por se tratar de rota com estudantes <u>acima da faixa</u> etária de 09 (nove) anos, fica o motorista responsável por realizar as orientações pertinentes aos estudantes;
- 4.2.42 Disponibilizar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Gerência de Transporte Escolar, documentos referentes aos veículos e condutores, tais como: nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN ou CIRETRAN, CETURB, INMETRO, Carteira de habilitação, Certidões Criminais, ou outros que forem solicitados;
- **4.2.43** Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;
- **4.2.44** Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
- **4.2.45** Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves ou acidentes, e se necessário,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- acionar a polícia militar, civil ou federal, corpo de bombeiros e/ou SAMU, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a direção da Unidade Escolar de destino ou origem dos estudantes;
- 4.2.46 Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais bem como todos os dispositivos que se vinculem ao processo licitatório, principalmente o TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.47 Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia e expressa por escrito, quando fundamentada no interesse público, sendo esta de validade de apenas 1 (um) ano, devendo ser renovada, ficando a CONTRATADA E O CONDUTOR do veículo sob pena de responsabilização por permitir o deslocamento de servidor em seu veículo que não esteja devidamente autorizado:
- 4.2.48 Auxiliar, quando solicitado, a Unidade Escolar na medição das rotas, com o emprego do aplicativo GEOTRACKER, ou outro sugerido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SECEDU e/ou Secretaria Estadual de Educação - SEDU, para o aperfeiçoamento dos trajetos;
- 4.2.49 Sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados, cujas despesas de aquisição, instalação ou outras que forem necessárias correrão por conta da Contratada:
- **4.2.50** Acompanhar e cumprir as orientações de higienização e medidas definidas nas Portarias do Governo do Estado do Espírito Santo para o enfrentamento da COVID, no Plano Estratégico de Prevenção e Controle de Retomada Segura das Atividades Educacionais na Rede Municipal, no POP -Procedimento Operacional Padrão de Limpeza no Transporte Escolar - COVID ou outros que vierem a ser publicados:
- 4.2.51 Apresentar para cada condutor cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo;
- 4.2.52 Responsabilizar-se e responder na forma da legislação, quando realizar serviço de transporte escolar sem assinatura de contrato e/ou termo aditivo fazendo gerar processo de indenização em benefício próprio;
- 4.2.53 Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;
- 4.3 Responsabilidades da Contratante:
- 4.3.1 Seguir as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação № 002/2012 -Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins - ES.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- Providenciar a nomeação dos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do Transporte Escolar que serão 4.3.2 servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme disposto na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação Nº 002/2012 - Versão 003;
- 4.3.3 Providenciar a nomeação dos FISCAIS TÉCNICOS do Transporte Escolar que serão servidores de cada Unidade Escolar, conforme disposto na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação Nº 002/2012 - Versão 003;
- 4.3.4 Definir as rotas de tráfego e a logística dos veículos escolares da frota contratada, em articulação com a direção das unidades escolares conforme as matrículas recebidas;
- 4.3.5 As Unidades Escolares, Fiscais Técnicos de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverão emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores e monitores escolares da empresa contratada que fornece o serviço. No ofício deverão ser informadas quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, em todo o traieto, danos, atrasos nos embarques e/ou desembarques dos estudantes nas unidades escolares, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas, monitores e/ou estudantes;
- 4.3.6 No caso do envolvimento de estudantes, a Unidade Escolar por meio da Direção e/ou do Professores das UNI e PLURI, deve ser dada imediata ciência ao Secretário Municipal de Educação e Esporte:
- 4.3.7 Orientar a Contratada de que o veículo autorizado para ser utilizado no transporte de estudantes, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte dos mesmos e, eventualmente dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares devidamente autorizados e que comprovem a necessidade de utilizá-los, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas;
- 4.3.8 Providenciar o processo para o pagamento dos serviços prestados;
- 4.3.9 Comunicar a CONTRATADA, no mínimo com 03 (três) dias úteis de antecedência, os roteiros de transporte escolar que sofrerem alterações (inclusão ou exclusão) no decorrer do ano letivo e, com 30 (trinta) dias úteis, as alterações do tipo de veículo;
- 4.3.10 Orientar sobre as exigências de higienização e medidas para combate e prevenção de doenças infecto contagiosas durante o percurso, na entrada e na saída no veículo.

5. SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A quilometragem da linha será contada a partir do primeiro ponto de embarque, sendo o primeiro estudante o que residir mais distante da Escola ou da linha tronco, podendo a quilometragem prevista para cada itinerário sofrer aumento ou redução, a critério da Municipalidade de acordo com a necessidade dos estudantes matriculados nas unidades escolares, observando-se sempre o preco



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - EI CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

fixado por Km/rodado estipulado em contrato, levando em consideração também o que se encontra definido no § 2º do art. 22 da Instrução Normativa SEC nº 002/2013, versão 003, aprovada pelo Decreto Normativo nº 3.418/2019.

- **5.2** A **quilometragem** do itinerário será reduzida de imediato, na ausência de estudantes, em especial aos atendidos por ramificações da linha tronco, transferências ou outros.
- 5.3 As alterações em contrato relacionadas à faixa de quilometragem, quilometragem diária, roteiro/itinerário, turno, monitor, tipo de veículo e valor unitário do quilômetro serão realizados pelo Município de Domingos Martins de acordo com a necessidade dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado por Km/rodado estipulado na Tabela de Valores de Referência anexa ao Processo Licitatório e suas alterações posteriores;
- 5.4 O tipo de veículo para cada rota será contratado de acordo com a quantidade de estudantes, podendo sofrer alteração para outro tipo de veículo com maior ou menor capacidade de passageiros a critério da Municipalidade de acordo com a necessidade dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado por tipo de veículo estipulado em contrato.
- **5.5** A(s) empresa(s) interessada(s) poderá (ão) indicar veículo com lotação acima da solicitada no certame para a rota em questão, porém, será pago o valor unitário do quilômetro com base no veículo solicitado para atender o trajeto, conforme quantidade de estudantes e deverá estar de acordo com a possibilidade de tráfego na estrada existente.
- **5.6** A quilometragem não realizada por motivo de chuvas, estradas sem condição de tráfego, veículos com problemas mecânico ou outros que impossibilitar a realização total ou parcial da rota não será atestada para pagamento, sendo, portanto, descontada do valor a ser pago no mês.
- 5.7 Excepcionalmente, os dias não trabalhados pelos monitores serão considerados como faltas, e não serão atestados pelas Unidades Escolares para pagamento, ficando o valor a ser pago o correspondente ao de "Veículo sem monitor" conforme Tabela de Valores de Referência, em anexo, podendo a empresa ser notificada pela sua ausência.
- 5.8 As rotas inicialmente contratadas com ou sem **monitor** poderão sofrer alteração para a inclusão ou retirada de monitor na rota, a critério da Municipalidade, de acordo com a demanda dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado na Tabela de Valores de Referência, em anexo.
- 5.9 Em caso de endemia, epidemia, pandemia ou outro motivo de força maior em que as aulas forem suspensas também serão suspensos os serviços prestados, sem ônus para o Contratante, podendo ser pago a Contratada apenas a quilometragem e a frequência do Monitor devidamente cumprida, autorizada e atestada pelas unidades escolares
- 5.10 Os turnos e horários das rotas poderão sofrer alterações a critério da Municipalidade, de acordo com a necessidade dos estudantes e da rede municipal de ensino;
- **5.11** O transportador não poderá assumir mais de uma rota com o mesmo veículo se houver



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- incompatibilidade de horário, de entrada e saída dos estudantes, que serão determinados pelas Unidades Escolares no início do ano letivo, os quais compreenderão os turnos matutino, vespertino e/ou de tempo integral. Esta vedação inclui a impossibilidade de trazer os estudantes muito cedo a unidade escolar e/ou retornar muito tarde com os mesmos para suas residências.
- 5.12 Os documentos completos referentes a pedidos que vierem a gerar novos processos licitatórios ou alterações de itens já licitados, permanecerão arquivados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Gerência de Transporte Escolar e/ou anexados a solicitação para elaboração de aditivo e/ou novo processo licitatório.
- 5.13 Caso haja vaga no Transporte Escolar, os servidores das Unidades Escolares poderão utilizar o transporte escolar, mediante autorização por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme previsto na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003.
- **5.14** Em caso de Pandemia, Endemia, Epidemia ou outros imprevistos poderão ser suspensas as autorizações de servidores para o uso do transporte escolar.
- **5.15** Fica a CONTRATADA E O CONDUTOR do veículo, proibido de realizar o deslocamento de servidor que não esteja devidamente autorizado, em seu veículo, sob pena de responsabilização;
- 5.16 Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a municipalidade poderá:
 - a) Quando relacionada ao veículo, condutor ou monitor, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Quanto à incompatibilidade de horário ocorrendo impontualidade e prejuízo aos estudantes, rejeitar os horários praticados, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.17 Na hipótese de substituição (de veículo, condutor ou monitor), o Contratado deverá efetuá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis devendo, em caso de extrema necessidade, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito ou por e-mail, e no caso de alteração de veículo o preço será de acordo com o praticado para cada tipo de veículo previsto no contrato vigente;
- **5.18** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante ateste da Frequência dos Veículos nas unidades escolares e o encaminhamento das planilhas para a Gerência de Transporte Escolar, até o 2º dia útil do mês subsequente.
- **5.19** O não encaminhamento das planilhas de frequência pelas Unidades Escolares, até o 3º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, ocasionará <u>atrasos ao pagamento</u> das empresas responsáveis pelas rotas das escolas irregulares.
- 5.20 Durante a execução do objeto os CONDUTORES deverão atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação № 002/2012 Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES, em especial, as disposições do artigo 10. A



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

referida Instrução Normativa poderá ser obtida junto à Gerência de Transporte Escolar ou através do link:

https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1861/arquivos/E5EABC59F735DBC20B511F6D2BEDA323.pdf

5.21 Durante a execução do objeto os MONITORES deverão atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação Nº 002/2012 - Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins - ES, em especial, as disposições do artigo 11. A referida Instrução Normativa poderá ser obtida junto à Gerência de Transporte Escolar ou através do link:
https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1861/arquivos/E5EABC59F735DBC20B511F6D2BEDA323.pdf

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

- **6.1** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte SECEDU indica as servidoras ISIS D'ASSUMPÇÃO ULIANA FISCHER, matrícula 2188 e NÁDIA AMÉLIA ULIANA ROSA, matrícula 1844, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** DO TRANSPORTE ESCOLAR de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições expressas neste termo de referência, bem como serem responsáveis pela solicitação de futuras alterações contratuais, prorrogações e rescisões.
- **6.2** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte SECEDU providenciará a nomeação dos <u>FISCAIS</u> <u>TÉCNICOS DO TRANSPORTE ESCOLAR que serão servidores de cada Unidade Escolar</u>, de forma que a listagem das indicações seja anexada posteriormente ao processo de contratação do mesmo;
- **6.3** O acompanhamento da execução dos serviços dar-se-á diariamente, *in loco*, pela Unidade Escolar em conjunto com o <u>Fiscal Técnico do Transporte Escolar</u>, com comprovação mediante apresentação mensal de relatório contendo registros, planilhas e levantamentos pertinentes ao objeto;
- **6.4** A fiscalização dos serviços será feita, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no Contrato, a fim de alcançar a eficiência e a economicidade pretendidas.
- 6.5 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até a total conclusão do objeto contratual e será exercida nos interesses exclusivos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, e sua atuação não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA e das Unidades Escolares, por meio dos Diretores Escolares, Pedagogos, Professores das UNI e PLURIS e Fiscais Técnicos do Transporte Escolar nomeados nas Escolas, quanto às obrigações desta, inclusive quanto a terceiros, por quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução do serviço.
- 6.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e em conformidade ao estabelecido em Contrato e no Processo Licitatório;
- 6.7 A fiscalização por parte da Administração e das Unidades Escolares não eximirá ou reduzirá em



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| J |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

- **6.8** Caso ocorra alguma irregularidade no Transporte Escolar por parte da Contratada e/ou Transportadores, estes serão notificados para regularização imediata sob pena de rescisão contratual.
- **6.9** Eventualmente, de ofício ou por provocação de terceiros, os <u>fiscais técnicos</u> poderão reavaliar as rotas, solicitando as alterações de quilometragem, percurso, turno ou tipo de veículo necessárias, devido à atualização do número de estudantes ou por necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O valor pago por rota será por quilometragem CHEIA (COM ALUNOS NO VEÍCULO), faixa de quilometragem, tipo de veículo de acordo sua capacidade de lotação, e de acordo com a necessidade de Monitor, seguindo a Tabela de Valores de Referência, em anexo. A quilometragem CHEIA terá alteração somente se houver permissivo legal na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação Nº 002/2012 -Versão 003.
- 7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000.
- 7.3 Os processos de pagamento serão enviados para a Tesouraria no mês subsequente ao da prestação dos serviços, em até 20 (vinte) dias corridos após o ateste da nota fiscal.
- 7.4 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins a qualquer tempo poderá deduzir do pagamento as importâncias que lhe forem devidas, caso identifique pagamentos indevidos em meses anteriores ou em decorrência de inadimplemento contratual.
- 7.5 A nota fiscal deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte em cumprimento aos dias letivos atestados pela Unidade Escolar, de acordo com a quantidade de quilômetros rodados no mês anterior.
- 7.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para sua correção, devendo apresentar nova nota fiscal correta, ficando o mesmo prazo previsto de até 20 (vinte) dias corridos após o ateste da nota fiscal para a montagem dos processos.
- 7.7 Para a efetivação dos pagamentos deverá ser apresentado pela Contratada, além da nota fiscal, a Guia de Previdência Social (GPS), em dia com o pagamento.
- 7.8 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário e o número da conta deverá constar na nota fiscal.
- 7.9 Os valores das notas fiscais estão sujeitas às retenções tributárias na forma da lei.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **7.10** Para fins de pagamento a CONTRATANTE deverá conferir a adequabilidade de todas as certidões habilitatórias solicitadas a empresa CONTRATADA, no processo de contratação.
- **7.11** Será de responsabilidade do Condutor/Motorista/Monitor informar a quilometragem correta efetuada caso haja alguma alteração, podendo responder este na forma da legislação por onerar a Municipalidade por quilômetro não percorrido.
- 7.12 Serão responsáveis por onerar a Municipalidade, podendo responder este na forma da legislação, os Diretores, Pedagogos, Professores das UNI e PLURI, Fiscais Técnicos do Transporte Escolar da Escola, Transportadores e Empresas que por não comunicação tempestiva da necessidade de mudanças no transporte escolar e/ou autorizações indevidas fizerem gerar processos de indenização.
- 7.13 Serão responsáveis por onerar a Municipalidade, podendo responder este na forma da legislação, os Diretores, Fiscais Técnicos do Transporte Escolar da Escola, Secretários Escolares, Professores e Pedagogos que por não comunicação tempestiva da necessidade de corte de ponto, de quilometragem, de mudança de veículo ou outros descontos na planilha mensal do transporte escolar.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** O valor total do contrato será meramente estimativo, uma vez que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e comprovados pelo ateste da Frequência dos Veículos e Monitores pelas unidades escolares.
- 9.2 Os valores unitários e/ou preços máximos a serem contratados são os constantes na Tabela de Valores de Referência, em anexo, conforme já detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes nas folhas 16 a 20 deste processo.
- 9.3 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.

10. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para os respectivos exercícios.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM Proc. PMDM _____/__ Folhas _____ Matrícula _____ Rúbrica _____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

| Pregão ELETRÔNICO Nº 000003/2023 |
|----------------------------------|
| A |
| (LOCAL), DE DE 2023 |
| |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|--|----------------|
| Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

| Pregão ELETRÔNICO Nº 000003/2023 |
|--|
| (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°, LOCALIZADA À |
| (LOCAL), DE DE _2023 |
| (NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) |

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| Pregão ELETRÔNICO Nº 000003/2023 |
|--|
| A |
| A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 , foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 000003/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 Quanto a participar ou não da referida Licitação; |
| D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida Licitação; |
| E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão Eletrônico nº 000003/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E |
| F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. |
| (LOCAL), DE DE 2023 |
| (NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|----------------------|----------------|
| Proc. PMDM Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

| Λ | N | EVO | 1/ |
|---|---|-----|-----|
| н | w | r | • • |

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

| Pregão ELETRÔNICO Nº 000003/2023 |
|--|
| A |
| DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4° DA LEI N° 14.133/2021. |
| DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER: |
| () MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. |
| () EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. |
| OBSERVAÇÕES: |
| • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; |
| • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. |
| (LOCAL), DE DE 2023 |
| (NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) |
| NOME E ASSINATURA DO CONTADOR CRC: |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

| Pregao ELETRONICO Nº (| J00003/2023 | | | |
|---|--|--|--|---|
| PORTADOR(A) DA CART RECEBIDO DO MUNICÍPIO DIRETA OU INDIRETA, PARTICIPAÇÃO EM LICITA | (RAZÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DE SEU I EIRA DE IDENTIDADE N° | REPRESENTANTE LEGA E CPF N° DU DE QUALQUER OUT ADUAL E MUNICIPA CONTRATAR COM A AI | al O(A) SR(A) . Tra entidade i .l, suspensão Dministração | DECLARA NÃO TER DA ADMINISTRAÇÃO D TEMPORÁRIA DE D, ASSIM COMO NÃO |
| | | (L | OCAL), DE _. | DE 2023 |
| | (NOME. ASSINATURA D | OO RESPONSÁVEL F CP | PF) | |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E: CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Pregão ELETRÔNICO Nº 000003/2023 | |
|--|---|
| PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 | O SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°, LOCALIZADA À DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), ADE N° E CPF N°, DECLARA, EM , QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA IO DE DOMINGOS MARTINS - PREGÃO ELETRÔNICO N° N° |
| | (LOCAL), DE DE 2023 |
| (NOME, ASS | NATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) |



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E: CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM |
|----------------|
| |
| |
| |
| |
| |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Pregão | ELETRÔNICO Nº 000003/202 | 3 | | |
|-----------------|------------------------------------|---|--|-----------------|
| PORTAI CONFO | , POR INT DOR(A) DA CARTEIRA DE | ERMÉDIO DE SEU REPRESENT IDENTIDADE N° 133/2021 que possui os segui | ESA), CNPJ N°, LOTANTE LEGAL O(A) SR(A) E CPF N° D ntes contratos firmados com a A | , ECLARA, EM |
| | Nome do Órgão | Vigência do Contrato | Valor do Contrato | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Valor total dos Contratos | R\$ (xxxxxxx,xx) | |
| | | | | |
| | | | (LOCAL), DE | DE 2023 |
| | | | | |
| | (NC |)ME, ASSINATURA DO RESPON | ISAVEL E CPF) | |

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

| TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX |
|---|
| O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n.º 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), em |
| 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. |
| 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes deste Município, e de municípios vizinhos em que a escola municipal é a mais próxima de sua residência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual. |
| 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. |
| 1.3. Discriminação do objeto: |
| EMPRESA: |
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: REPRESENTANTE: |
| E-MAIL: |
| TEL.: () |
| |

| | ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--|-------|-----------|--------|-------|----------|----------|
|--|-------|-----------|--------|-------|----------|----------|



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM |
|----------------|
| |
| |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

| VALOR TOTAL: | | |
|--------------|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que considera o transporte escolar como serviço contínuo de acordo com o Parecer/Consulta TC 018/2015, declarado no Processo TC 12625/2015.
- **2.2.** Estimam-se aproximadamente 412 (quatrocentos e doze) dias letivos para o período de 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025, sendo que caso ocorra algum imprevisto e alguns dias não sejam considerados letivos, ou seja, não trabalhados, não serão pagos e o saldo contratual será anulado ao término do contrato.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PRECO.
- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...................).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para os respectivos exercícios, sendo para 2023 na classificação abaixo:

Secretaria: Educação e Esporte

Dotação: 081001.1236100172.064/33903900000

Ficha-Fonte: 199-150000250000

Reserva: 481

- 5. CLÁUSULA QUINTA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.
- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

6.1. Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.

7. CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **10.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **10.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **10.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **10.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **10.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **10.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **10.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **10.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **10.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013.
- **10.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | J |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **10.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

- **11.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- **11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **11.4.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

- **12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- **13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- **14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO.
- **15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

| | DE | DE 2023. |
|----------------------------------|----|----------|
| Responsável legal da CONTRATANTE | | |
| Responsável legal da CONTRATADA | | |

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO DO CONTRATO)

1. OBJETO:

1.1 Definição do objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes no Município ou em municípios, nos quais a escola de Domingos Martins seja a mais próxima de sua residência.

1.2 Especificação do objeto - Quantitativo

O quantitativo a ser contratado está especificado por item na Solicitação nº 000130/2023.

- 1.2.1 Importante destacar que os tipos de veículos serão classificados, conforme disposto a seguir:
 - a) Veículos com capacidade até 15 passageiros;
 - b) Veículos com capacidade até 23 passageiros;
- c) Veículos com capacidade acima de 24 passageiros, de acordo com o número de



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

estudantes, do acesso da via e do limite de capacidade de passageiros informada na documentação do veículo.

- **1.2.2** Os valores unitários e/ou preços máximos a serem contratados para os itens/linhas são os constantes na Tabela de Valores de Referência, em anexo.
- **1.2.3** Os valores por itens/linhas estão condicionados a:
 - a) Faixa de quilometragem;
 - b) Quilometragem percorrida diariamente com o veículo cheio (com estudantes);
 - c) Necessidade de monitor no veículo;
 - d) Tipo de veículo/ capacidade de lotação.
- **1.2.4** Para atendimento aos estudantes durante todo o período de vigência do contrato poderão ocorrer mudanças contratuais por meio de termo aditivo, conforme permissivo legal, quanto à: <u>quilometragem, roteiro, turno, monitor e tipo de veículo</u> seguindo a Tabela de Valores de Referência.
- **1.2.5** Não será aceito como justificativa para desistência da rota as mudanças contratuais por meio de termo aditivo citadas no item 1.2.5 deste termo de referência.

1.3 Prazo contratual

- 1.3.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que considera o transporte escolar como serviço contínuo de acordo com o Parecer/Consulta TC 018/2015, declarado no Processo TC 12625/2015.
- **1.3.2** Estimam-se aproximadamente 412 (quatrocentos e doze) dias letivos para o período de 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2025, sendo que caso ocorra algum imprevisto e alguns dias não sejam considerados letivos, ou seja, não trabalhados, não serão pagos e o saldo contratual será anulado ao término do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. O Art. 206, inciso I, prevê igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o Art. 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte para os estudantes.

Tais obrigações constam também no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90, Art. 54, VII) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

A oferta de transporte escolar aos estudantes que vivem em área rural e urbanizável é um importante instrumento de acesso à Educação e de inclusão social. Ao facilitar o acesso e a permanência desses estudantes na escola, o transporte escolar ajuda a diminuir a evasão escolar e como resultado aumenta o número de estudantes que concluem as etapas e níveis de ensino, previstos na legislação vigente.

As alterações citadas no item 1.2.4 deste Termo de Referência se fazem necessárias para atender a demanda de estudantes que oscilam no decorrer do ano letivo, atentando-se para as necessidades do município campesino que apresenta rotatividade de mão-de-obra/trabalho nas lavouras para subsidiar a colheita de diversos produtos (café, banana, feijão, gengibre, milho, silagem de milho, eucalipto e outros), além das mudanças de residências dos estudantes e de novos moradores para o Município, bem como atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial/inclusiva. Outro fator relevante é a grande extensão territorial do Município que provoca o aumento das rotas, devido à chegada de novos estudantes e da movimentação de matrículas decorrente do sistema de ensino do Município e do Estado, quando o estudante conclui a Educação Infantil e é transferido para outras escolas para cursar os anos iniciais do ensino fundamental e após, segue para dar continuidade aos Anos Finais do Ensino Fundamental e por fim, para a conclusão com o Ensino Médio.

Assim, no município de Domingos Martins, a população escolar residente, em sua maioria, na zona rural e urbanizável vêm sendo atendida com o serviço de transporte escolar por meio de contratação de empresas realizada por esta Municipalidade, devido à ausência de frota própria suficiente para atender a toda a demanda existente.

Ademais, a contratação torna-se imperiosa, pois não há interesse por parte dos atuais contratados em prorrogar os contratos existentes, e alguns contratos já foram acrescidos no limite dos 25% permitidos pela lei, o que representa um impedimento a eventuais necessidades de extensão de rota, por novas matrículas.

Ressalta-se ainda a dificuldade da Gerência de Transporte Escolar em administrar 13 (treze) contratos, o que tornar a fiscalização ineficiente e atrasa a tramitação dos documentos.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com o objetivo de dar efetividade ao direito constitucional a Educação, e continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar de qualidade, como programa suplementar de garantia ao direito supracitado, reafirma a necessidade da presente contratação tendo em vista não possuir frota própria para atender a integralidade da demanda hoje apresentada.

Análises mais aprofundadas podem ser encontradas no Estudo Técnico Preliminar, constante nas folhas 16 a 20 deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Certificados de Regularidade

- **4.1.1** A empresa deverá atender todas as recomendações constantes na Instrução de Serviço do DETRAN/ES nº 093/2016;
- **4.1.2** Na LICITAÇÃO será necessária a apresentação de cópia dos documentos abaixo:

4.1.3 Dos Veículos:

- a) Certificado de Licenciamento em dia;
- b) Seguro DPVAT e IPVA em dia;
- **c)** Termo de Autorização para Transporte de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço;

4.1.4 Dos Profissionais:

- a) Ter idade superior a 21 anos, para os motoristas;
- **b)** Ter maioridade civil, para os monitores;
- c) Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas que realizarão o serviço, compatível com a categoria do veículo;
- **d)** Autorização de Condutor de Escolares e/ou Curso de Condutores de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos condutores que prestarão o serviço;
- e) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores CTB, Art. 329, dos motoristas e monitores que prestarão o serviço;
- f) Autorização de Acompanhante de Escolares, expedido pelo DETRAN/ES, dos monitores que prestarão o serviço.

4.2 Responsabilidades da Contratada

- **4.2.1** Os Contratados serão responsáveis pela execução total dos serviços, realizando o transporte escolar para os anos letivos especificados no item 1.3.1, sendo considerado como efetiva prestação de serviços os dias constantes no calendário escolar e atestados em planilha de frequência realizada pela escola, bem como o cumprimento dos serviços contratados.
- **4.2.2** Deverão arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo Contratante, em especial, despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos, vistorias, motoristas, monitores ou quaisquer outras que sejam necessárias para a prestação dos serviços.
- **4.2.3** Suportar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento do objeto e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 4.2.4 Oferecer pessoal necessário ao desempenho dos serviços, em especial, monitores e



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | | FIGURÇAO I MIDIM |
|---|------------|------------------|
| | Proc. PMDM | |
| 1 | Folhas | |
| | Matrícula | |
| | Rúbrica | |
| | | |

LICITAÇÃO BMDM

- motoristas, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro de pessoas e de veículos, vistorias, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas e de trânsito, <u>podendo o Contratante solicitar a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios.</u>
- 4.2.5 Providenciar <u>substituto imediato</u> para a condução do transporte escolar, devidamente habilitado, e para a monitoria dos estudantes, no caso de apresentação de Atestado Médico de quaisquer dos Motoristas ou Monitores da frota do transporte escolar, respectivamente, visando garantir o acesso à educação, nos termos do artigo 208 e incisos da Constituição Federal e da Notificação Recomendatória nº 006/2022 Processo MPES 2022.0003.2339-05, recebida do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- **4.2.6** Dispor, na prestação dos serviços, dos requisitos de **cortesia, civilidade, respeito, educação, pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e higiene.**
- 4.2.7 Atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação № 002/2012 Versão 003, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES.
- **4.2.8** Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na assinatura do contrato;
- **4.2.9** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda os seguintes requisitos:
 - a) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - b) Bons princípios de civilidade/cortesia;
- **4.2.10** Registrar as ocorrências durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, ao Diretor Escolar e ao Fiscal Técnico do Transporte Escolar, respondendo integralmente por sua omissão;
- **4.2.11** Observar, após a comunicação feita pela Contratante, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para sanar os problemas apresentados e em caso de extrema necessidade o prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito;
- **4.2.12** Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.
- **4.2.13** Atender todas as normas estabelecidas na Instrução de Serviço nº 093 de 23/06/2016 e na Instrução de Serviço nº 194 de 22/09/2017 do DETRAN-ES, no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções CONTRAN n° 14/98, 87/99 e 92/99;
- **4.2.14** Disponibilizar à CONTRATANTE veículo em perfeita condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento.
- **4.2.15** Disponibilizar, para a operação dos veículos, somente motoristas habilitados e credenciados ao DETRAN, que deverão observar rigorosamente o Código Nacional de Trânsito;



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|--|----------------|
| Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica | |
| | |

- 4.2.16 Cumprir fielmente os horários de entrada e saída dos estudantes que serão determinados pela Gerência de Transporte Escolar em conjunto com as Unidades Escolares no início do ano letivo, os quais compreenderão os turnos matutino, vespertino e/ou de tempo integral. Os turnos e horários das rotas poderão vir a ser alterados conforme logística determinada pela Gerência de Transporte Escolar ou pela necessidade da unidade escolar;
- 4.2.17 Obedecer aos horários que não resultem em prejuízo ao início das aulas, para todos os períodos e, além disso, os pontos de recolhimento e entrega de estudantes dentro de cada percurso serão decididos pela CONTRATANTE, podendo sofrer alterações durante o período de vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- 4.2.18 Suprir as imobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra forma, que seja de responsabilidade da CONTRATADA, COM VEÍCULO RESERVA de características idênticas ao aceito para contratação, no prazo indicado pela Municipalidade, sob pena de ser considerado como faltante, ficando neste caso, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei:
- 4.2.19 Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o bom funcionamento e o cumprimento dos prazos pelo Transporte Escolar, propondo as ações corretivas necessárias:
- 4.2.20 Manter o veículo com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor, e, garantir que os condutores e monitores dos seus veículos trabalhem devidamente uniformizados;
- 4.2.21 Arcar com a manutenção dos veículos contratados ou mesmo outros que eventualmente venham substituí-los sendo de inteira responsabilidade dos contratados, bem como, combustível, lubrificantes, pneus, conservação, peças de reposição, sinistro, limpeza, vistoria, além do pagamento de pessoal, encargos sociais, trabalhistas e tributos e qualquer outra despesa adicional que possa existir com referência a esse transporte;
- 4.2.22 Arcar com as multas decorrentes de irregularidades na condução, bem como irregularidades fiscais e documentais do veículo:
- 4.2.23 Indicar um representante para atuar de forma conjunta com a Fiscalização da CONTRATANTE, constituindo um elemento de ligação, com a finalidade de tomar providências, prestar e receber informações inerentes à execução dos serviços;
- 4.2.24 Atender às despesas e encargos referentes aos seus empregados e/ou cooperados, necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se por aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, e outras;
- 4.2.25 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|
| Proc. PMDM | J | | | | |
| Folhas | | | | | |
| Matrícula | | | | | |
| Rúbrica | | | | | |
| | | | | | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

infração cometida ou por atos executados inadequadamente;

- **4.2.26** Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos originados diretamente de causas imputadas ao veículo locado, motoristas e monitores, excluídas as ações decorrentes de danos e lucros cessantes, aos quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- **4.2.27** Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;
- 4.2.28 Recolher o imposto sobre serviço (ISS) neste Município onde o serviço está sendo prestado.
- 4.2.29 Contratar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, Seguro, através de Companhia Idônea, relativo aos estudantes, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estudante, devendo apresentar cópia da Apólice para ser anexada ao Contrato.
- **4.2.30** <u>Disponibilizar obrigatoriamente</u>, nas linhas onde são transportados estudantes menores de 9 (nove) anos, monitor, durante todo o percurso, de acordo com a legislação em vigor e sem ônus para a contratante, exceto, aquela já prevista na tabela de valores de referência, vigente.
- **4.2.31** Providenciar, durante o itinerário, o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado for paralisado por problema de natureza mecânica ou elétrica ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transporte adequado e seguro para a condução dos estudantes, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles.
- **4.2.32** Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;
- **4.2.33** Comunicar a unidade escolar, as faltas de estudantes atendidos nas rotas e itinerários, em especial, aos atendidos por ramificações da linha-tronco, podendo responder este, na forma da legislação, por onerar a Municipalidade por quilômetro não percorrido;
- **4.2.34** Não fazer exigências de trabalho aos seus condutores e monitores que possam colocar em risco os escolares e terceiros;
- **4.2.35** Propiciar condições para que os condutores possam frequentar os cursos obrigatórios na legislação em vigor.
- 4.2.36 Impedir que condutores e monitores trabalhem após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica ou medicamentosa, que coloque em risco a segurança dos estudantes, dos demais passageiros, condutores, de outros veículos e transeuntes da via correspondente a rota/linha;
- **4.2.37** Permitir aos encarregados da Fiscalização Técnica e da Fiscalização Administrativa do Município,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| LICITAÇÃO PMDM | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|
| Proc. PMDM | J | | | | |
| Folhas | | | | | |
| Matrícula | | | | | |
| Rúbrica | | | | | |
| | | | | | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos prestadores do serviço de transporte escolar;

- **4.2.38** Manter atualizado o cadastro dos seus condutores e monitores.
- 4.2.39 Submeter o veículo a vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/ES, CETURB/ES e INMETRO nas datas periodicamente previstas na legislação;
- 4.2.40 Não contratar monitor e condutor que esteja respondendo ou que tenha respondido processo administrativo ou judicial e que tenha sido condenado;
- 4.2.41 Orientar que em caso de ausência de monitor(a) no veículo, por se tratar de rota com estudantes acima da faixa etária de 09 (nove) anos, fica o motorista responsável por realizar as orientações pertinentes aos estudantes;
- 4.2.42 Disponibilizar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Gerência de Transporte Escolar, documentos referentes aos veículos e condutores, tais como: nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN ou CIRETRAN, CETURB, INMETRO, Carteira de habilitação, Certidões Criminais, ou outros que forem solicitados;
- **4.2.43** Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;
- **4.2.44** Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
- 4.2.45 Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves ou acidentes, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal, corpo de bombeiros e/ou SAMU, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a direção da Unidade Escolar de destino ou origem dos estudantes;
- 4.2.46 Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais bem como todos os dispositivos que se vinculem ao processo licitatório, principalmente o TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.47 Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia e expressa por escrito, quando fundamentada no interesse público, sendo esta de validade de apenas 1 (um) ano, devendo ser renovada, ficando a CONTRATADA E O CONDUTOR do veículo sob pena de responsabilização por permitir o deslocamento de servidor em seu veículo que não esteja devidamente autorizado:
- 4.2.48 Auxiliar, quando solicitado, a Unidade Escolar na medição das rotas, com o emprego do aplicativo GEOTRACKER, ou outro sugerido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SECEDU e/ou Secretaria Estadual de Educação - SEDU, para o aperfeiçoamento dos trajetos;
- 4.2.49 Sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

- de <u>dispositivos localizador (GPS)</u>, ou outros que venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados, cujas despesas de aquisição, instalação ou outras que forem necessárias correrão por conta da Contratada;
- 4.2.50 Acompanhar e cumprir as orientações de higienização e medidas definidas nas Portarias do Governo do Estado do Espírito Santo para o enfrentamento da COVID, no Plano Estratégico de Prevenção e Controle de Retomada Segura das Atividades Educacionais na Rede Municipal, no POP Procedimento Operacional Padrão de Limpeza no Transporte Escolar COVID ou outros que vierem a ser publicados;
- **4.2.51** Apresentar para cada condutor cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo;
- 4.2.52 Responsabilizar-se e responder na forma da legislação, quando realizar serviço de transporte escolar sem assinatura de contrato e/ou termo aditivo fazendo gerar processo de indenização em benefício próprio;
- 4.2.53 Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;
- 4.3 Responsabilidades da Contratante:
- **4.3.1** Seguir as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES.
- **4.3.2** Providenciar a nomeação dos <u>FISCAIS ADMINISTRATIVOS do Transporte Escolar</u> que serão servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme disposto na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003;
- **4.3.3** Providenciar a nomeação dos <u>FISCAIS TÉCNICOS do Transporte Escolar que serão servidores</u> de cada Unidade Escolar, conforme disposto na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação № 002/2012 Versão 003;
- **4.3.4** Definir as rotas de tráfego e a logística dos veículos escolares da frota contratada, em articulação com a direção das unidades escolares conforme as matrículas recebidas;
- 4.3.5 As Unidades Escolares, Fiscais Técnicos de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverão emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores e monitores escolares da empresa contratada que fornece o serviço. No ofício deverão ser informadas quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, em todo o trajeto, danos, atrasos nos embarques e/ou desembarques dos estudantes nas unidades escolares, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas, monitores e/ou estudantes;



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- 4.3.6 No caso do envolvimento de estudantes, a Unidade Escolar por meio da Direção e/ou do Professores das UNI e PLURI, deve ser dada imediata ciência ao Secretário Municipal de Educação e Esporte;
- 4.3.7 Orientar a Contratada de que o veículo autorizado para ser utilizado no transporte de estudantes, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte dos mesmos e, eventualmente dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares devidamente autorizados e que comprovem a necessidade de utilizá-los, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas;
- 4.3.8 Providenciar o processo para o pagamento dos serviços prestados;
- 4.3.9 Comunicar a CONTRATADA, no mínimo com 03 (três) dias úteis de antecedência, os roteiros de transporte escolar que sofrerem alterações (inclusão ou exclusão) no decorrer do ano letivo e, com 30 (trinta) dias úteis, as alterações do tipo de veículo;
- 4.3.10 Orientar sobre as exigências de higienização e medidas para combate e prevenção de doenças infecto contagiosas durante o percurso, na entrada e na saída no veículo.

5. SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A quilometragem da linha será contada a partir do primeiro ponto de embarque, sendo o primeiro estudante o que residir mais distante da Escola ou da linha tronco, podendo a quilometragem prevista para cada itinerário sofrer aumento ou redução, a critério da Municipalidade de acordo com a necessidade dos estudantes matriculados nas unidades escolares, observando-se sempre o preço fixado por Km/rodado estipulado em contrato, levando em consideração também o que se encontra definido no § 2º do art. 22 da Instrução Normativa SEC nº 002/2013, versão 003, aprovada pelo Decreto Normativo nº 3.418/2019.
- 5.2 A quilometragem do itinerário será reduzida de imediato, na ausência de estudantes, em especial aos atendidos por ramificações da linha tronco, transferências ou outros.
- 5.3 As alterações em contrato relacionadas à faixa de quilometragem, quilometragem diária, roteiro/itinerário, turno, monitor, tipo de veículo e valor unitário do quilômetro serão realizados pelo Município de Domingos Martins de acordo com a necessidade dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado por Km/rodado estipulado na Tabela de Valores de Referência anexa ao Processo Licitatório e suas alterações posteriores;
- 5.4 O tipo de veículo para cada rota será contratado de acordo com a quantidade de estudantes, podendo sofrer alteração para outro tipo de veículo com maior ou menor capacidade de passageiros a critério da Municipalidade de acordo com a necessidade dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado por tipo de veículo estipulado em contrato.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

- 5.5 A(s) empresa(s) interessada(s) poderá (ão) indicar veículo com lotação acima da solicitada no certame para a rota em questão, porém, será pago o valor unitário do quilômetro com base no veículo solicitado para atender o trajeto, conforme quantidade de estudantes e deverá estar de acordo com a possibilidade de tráfego na estrada existente.
- 5.6 A quilometragem não realizada por motivo de chuvas, estradas sem condição de tráfego, veículos com problemas mecânico ou outros que impossibilitar a realização total ou parcial da rota não será atestada para pagamento, sendo, portanto, descontada do valor a ser pago no mês.
- 5.7 Excepcionalmente, os dias não trabalhados pelos monitores serão considerados como faltas, e não serão atestados pelas Unidades Escolares para pagamento, ficando o valor a ser pago o correspondente ao de "Veículo sem monitor" conforme Tabela de Valores de Referência, em anexo, podendo a empresa ser notificada pela sua ausência.
- 5.8 As rotas inicialmente contratadas com ou sem **monitor** poderão sofrer alteração para a inclusão ou retirada de monitor na rota, a critério da Municipalidade, de acordo com a demanda dos estudantes, observando-se sempre o preço fixado na Tabela de Valores de Referência, em anexo.
- **5.9** Em caso de endemia, epidemia, pandemia ou outro motivo de força maior em que as aulas forem suspensas também serão suspensos os serviços prestados, sem ônus para o Contratante, podendo ser pago a Contratada apenas a quilometragem e a frequência do Monitor devidamente cumprida, autorizada e atestada pelas unidades escolares
- 5.10 Os turnos e horários das rotas poderão sofrer alterações a critério da Municipalidade, de acordo com a necessidade dos estudantes e da rede municipal de ensino;
- 5.11 O transportador não poderá assumir mais de uma rota com o mesmo veículo se houver incompatibilidade de horário, de entrada e saída dos estudantes, que serão determinados pelas Unidades Escolares no início do ano letivo, os quais compreenderão os turnos matutino, vespertino e/ou de tempo integral. Esta vedação inclui a impossibilidade de trazer os estudantes muito cedo a unidade escolar e/ou retornar muito tarde com os mesmos para suas residências.
- **5.12** Os documentos completos referentes a pedidos que vierem a gerar novos processos licitatórios ou alterações de itens já licitados, permanecerão arquivados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Gerência de Transporte Escolar e/ou anexados a solicitação para elaboração de aditivo e/ou novo processo licitatório.
- **5.13** Caso haja vaga no Transporte Escolar, os servidores das Unidades Escolares poderão utilizar o transporte escolar, mediante autorização por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme previsto na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003.
- **5.14** Em caso de Pandemia, Endemia, Epidemia ou outros imprevistos poderão ser suspensas as autorizações de servidores para o uso do transporte escolar.
- 5.15 Fica a CONTRATADA E O CONDUTOR do veículo, proibido de realizar o deslocamento de servidor



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

que não esteja devidamente autorizado, em seu veículo, sob pena de responsabilização;

- **5.16** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a municipalidade poderá:
 - a) Quando relacionada ao veículo, condutor ou monitor, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b)** Quanto à incompatibilidade de horário ocorrendo impontualidade e prejuízo aos estudantes, rejeitar os horários praticados, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.17 Na hipótese de substituição (de veículo, condutor ou monitor), o Contratado deverá efetuá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis devendo, em caso de extrema necessidade, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito ou por e-mail, e no caso de alteração de veículo o preço será de acordo com o praticado para cada tipo de veículo previsto no contrato vigente;
- **5.18** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante ateste da Frequência dos Veículos nas unidades escolares e o encaminhamento das planilhas para a Gerência de Transporte Escolar, até o 2º dia útil do mês subsequente.
- **5.19** O não encaminhamento das planilhas de frequência pelas Unidades Escolares, até o 3º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, ocasionará <u>atrasos ao pagamento</u> das empresas responsáveis pelas rotas das escolas irregulares.
- 5.20 Durante a execução do objeto os CONDUTORES deverão atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES, em especial, as disposições do artigo 10. A referida Instrução Normativa poderá ser obtida junto à Gerência de Transporte Escolar ou através do link: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1861/arquivos/E5EABC59F735DBC20B511F6D 2BEDA323.pdf>
- 5.21 Durante a execução do objeto os MONITORES deverão atender todas as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEC Sistema de Educação Nº 002/2012 Versão 003 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Domingos Martins ES, em especial, as disposições do artigo 11. A referida Instrução Normativa poderá ser obtida junto à Gerência de Transporte Escolar ou através do link:
 https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1861/arquivos/E5EABC59F735DBC20B511F6D2BEDA323.pdf
- 6. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:
- **6.1** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte SECEDU indica as servidoras ISIS D'ASSUMPÇÃO ULIANA FISCHER, matrícula 2188 e NÁDIA AMÉLIA ULIANA ROSA, matrícula 1844, para atuarem



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM | | | | | |
|------------|----------------|--|--|--|--|--|
| Proc. PMDM | | | | | | |
| Folhas | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | |
| Rúbrica | | | | | | |
| | | | | | | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

- como FISCAIS ADMINISTRATIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições expressas neste termo de referência, bem como serem responsáveis pela solicitação de futuras alterações contratuais, prorrogações e rescisões.
- 6.2 A Secretaria Municipal de Educação e Esporte SECEDU providenciará a nomeação dos FISCAIS TÉCNICOS DO TRANSPORTE ESCOLAR que serão servidores de cada Unidade Escolar, de forma que a listagem das indicações seja anexada posteriormente ao processo de contratação do mesmo:
- 6.3 O acompanhamento da execução dos serviços dar-se-á diariamente, in loco, pela Unidade Escolar em conjunto com o Fiscal Técnico do Transporte Escolar, com comprovação mediante apresentação mensal de relatório contendo registros, planilhas e levantamentos pertinentes ao objeto;
- 6.4 A fiscalização dos serviços será feita, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no Contrato, a fim de alcançar a eficiência e a economicidade pretendidas.
- 6.5 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até a total conclusão do objeto contratual e será exercida nos interesses exclusivos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, e sua atuação não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA e das Unidades Escolares, por meio dos Diretores Escolares, Pedagogos, Professores das UNI e PLURIS e Fiscais Técnicos do Transporte Escolar nomeados nas Escolas, quanto às obrigações desta, inclusive quanto a terceiros, por quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução do serviço.
- 6.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e em conformidade ao estabelecido em Contrato e no Processo Licitatório;
- 6.7 A fiscalização por parte da Administração e das Unidades Escolares não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;
- **6.8** Caso ocorra alguma irregularidade no Transporte Escolar por parte da Contratada e/ou Transportadores, estes serão notificados para regularização imediata sob pena de rescisão contratual.
- 6.9 Eventualmente, de ofício ou por provocação de terceiros, os fiscais técnicos poderão reavaliar as rotas, solicitando as alterações de quilometragem, percurso, turno ou tipo de veículo necessárias, devido à atualização do número de estudantes ou por necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O valor pago por rota será por quilometragem CHEIA (COM ALUNOS NO VEÍCULO), faixa de 7.1 quilometragem, tipo de veículo de acordo sua capacidade de lotação, e de acordo com a necessidade de Monitor. seguindo a Tabela de Valores de Referência, em anexo. A quilometragem CHEIA terá alteração somente se houver permissivo legal na Instrução Normativa SEC - Sistema de Educação Nº



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

002/2012 - Versão 003.

- 7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000.
- 7.3 Os processos de pagamento serão enviados para a Tesouraria no mês subsequente ao da prestação dos servicos, em até 20 (vinte) dias corridos após o ateste da nota fiscal.
- 7.4 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins a qualquer tempo poderá deduzir do pagamento as importâncias que lhe forem devidas, caso identifique pagamentos indevidos em meses anteriores ou em decorrência de inadimplemento contratual.
- 7.5 A nota fiscal deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte em cumprimento aos dias letivos atestados pela Unidade Escolar, de acordo com a quantidade de quilômetros rodados no mês anterior.
- 7.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para sua correção, devendo apresentar nova nota fiscal correta, ficando o mesmo prazo previsto de até 20 (vinte) dias corridos após o ateste da nota fiscal para a montagem dos processos.
- 7.7 Para a efetivação dos pagamentos deverá ser apresentado pela Contratada, além da nota fiscal, a Guia de Previdência Social (GPS), em dia com o pagamento.
- 7.8 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário e o número da conta deverá constar na nota fiscal.
- 7.9 Os valores das notas fiscais estão sujeitas às retenções tributárias na forma da lei.
- Para fins de pagamento a CONTRATANTE deverá conferir a adequabilidade de todas as 7.10 certidões habilitatórias solicitadas a empresa CONTRATADA, no processo de contratação.
- 7.11 Será de responsabilidade do Condutor/Motorista/Monitor informar a quilometragem correta efetuada caso haja alguma alteração, podendo responder este na forma da legislação por onerar a Municipalidade por quilômetro não percorrido.
- 7.12 Serão responsáveis por onerar a Municipalidade, podendo responder este na forma da legislação, os Diretores, Pedagogos, Professores das UNI e PLURI, Fiscais Técnicos do Transporte Escolar da Escola, Transportadores e Empresas que por não comunicação tempestiva da necessidade de mudanças no transporte escolar e/ou autorizações indevidas fizerem gerar processos de indenização.
- 7.13 Serão responsáveis por onerar a Municipalidade, podendo responder este na forma da legislação, os Diretores, Fiscais Técnicos do Transporte Escolar da Escola, Secretários Escolares, Professores e Pedagogos que por não comunicação tempestiva da necessidade de corte de ponto, de quilometragem, de mudança de veículo ou outros descontos na planilha mensal do transporte escolar.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

| | LICITAÇÃO PMDM |
|------------|----------------|
| Proc. PMDM | |
| Folhas | |
| Matrícula | |
| Rúbrica | |
| | |

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2023

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** O valor total do contrato será meramente estimativo, uma vez que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e comprovados pelo ateste da Frequência dos Veículos e Monitores pelas unidades escolares.
- 9.2 Os valores unitários e/ou preços máximos a serem contratados são os constantes na Tabela de Valores de Referência, em anexo, conforme já detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes nas folhas 16 a 20 deste processo.
- 9.3 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para os respectivos exercícios.



Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO X – TABELA VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores abaixo correspondem aos preços máximos a serem contratados.

| | | apacidade até ageiros | Veículo com capacidade até 23 passageiros | | Veículo com capacidade acima de 24 passageiros de acordo com o número de estudantes | |
|----------------|-------------|--------------------------|---|-------------|---|---------|
| Veículo sem | Veículo com | Veículo sem | Veículo com | Veículo sem | Veículo com | |
| | monitor | monitor | monitor | monitor | monitor | monitor |
| 0 – 60 KM | 6,57 | 6,73 | 7,08 | 7,26 | 7,94 | 8,19 |
| ACIMA DE 60 KM | 5,68 | 5,82 | 6,15 | 6,30 | 6,84 | 7,04 |